

PHAROL, SGPS S.A.

RESULTADOS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017

- O resultado líquido acumulado do semestre foi positivo em Eur. 61,8M, refletindo essencialmente (a) a valorização do investimento na Oi alavancado pelo incremento da capitalização bolsista, (b) o ganho de Eur. 0,7M na valorização da Opção de Compra das ações da Oi (apesar de em 30 de Março de 2017 ter expirado uma das suas tranches).
- A PHAROL manteve a tendência de redução de custos operacionais, apresentando, no primeiro semestre de 2017, custos operacionais 20% inferiores a igual período de 2016 (2,6M contra 3,3M).
- Em 30 de Junho de 2017, a estimativa de recuperação dos instrumentos de dívida emitidos pela Rio Forte mantém-se em 9,56% do seu valor nominal.

Destaques da evolução da Oi no 1S2017

- EBITDA recorrente ascendeu a 3.340 milhões de reais no primeiro semestre de 2017, apresentando um aumento de 1,3% face a igual período de 2016.
- Não obstante a queda das Receitas em 9,6% no período, a Oi continua a apresentar uma melhoria de EBITDA, refletindo o foco da Companhia na redução dos custos e na eficiência operacional.
- O prejuízo de R\$ 3,5 Bi reflete quase integralmente o impacto do câmbio no resultado financeiro, uma vez que a Oi encerrou suas operações de "hedge" devido à evolução do Processo de Recuperação Judicial.

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Luís Palha da Silva

"A Recuperação Judicial da Oi poderá estar perto da sua concretização; encontros entre os diversos stakeholders têm vindo a confirmar que a flexibilidade de todos é, neste momento, obrigatória. A data de realização da Assembleia Geral de Credores foi recentemente fixada para 9 de Outubro de 2017.

Apesar do insucesso de alguns passos dados nas instâncias judiciais no Luxemburgo visando a maior celeridade e transparência do processo de falência da Rio Forte, a Pharol considera que houve esclarecimentos que se podem revelar muito positivos no relacionamento com os Administradores Judiciais.

Os esforços de contenção de custos mantêm-se e o progresso no primeiro semestre de 2017 foi francamente animador."

Highlights

PHAROL

(Milhões de Euros)	1S17	1S16
EBITDA	(2,6)	(3,3)
Perdas (ganhos) em associadas	(61,6)	(0,1)
Resultado Líquido	61,8	(8,3)

Oi

(Milhões de Reais)	1S17	1S16
Receitas líquidas	11.998	13.279
EBITDA de Rotina	3.340	3.296
Margem de EBITDA de Rotina	27,84%	24,82%
Resultado Líquido consolidado	(3.503,7)	(2.299,7)
Dívida Líquida	44.499	41.386
Capex	2.501	2.505

Contactos

Luís Sousa de Macedo
 Relação com os Investidores
 Tel: +351 212 697 698 - Fax: +351 212 697 949
 E-mail: ir@pharol.pt

RELATÓRIO

E CONTAS CONSOLIDADAS

PHAROL, SGPS S.A.

RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADAS

PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017

ÍNDICE

01.	ANÁLISE DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS	3
02.	PRINCIPAIS EVENTOS	9
03.	PRINCIPAIS RISCOS E INCERTEZAS	26
04.	PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS	28
05.	PERFIL ESTRATÉGICO E PERSPETIVAS FUTURAS	33
06.	DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	34
	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ANEXAS	37

As designações “PHAROL”, “Grupo PHAROL”, “Grupo” e “Empresa” referem-se ao conjunto das empresas que constituem a PHAROL, SGPS S.A. ou a qualquer uma delas, consoante o contexto.

01. ANÁLISE DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS

RESULTADOS CONSOLIDADOS

Em 30 de Junho de 2017, a PHAROL detinha como principais ativos (1) 183.662.204 ações ordinárias da Oi S.A. ("Oi"), representativas de 27,2% do capital social total da Oi (excluindo ações de tesouraria), (2) os instrumentos de dívida da Rio Forte Investments S.A. ("Rio Forte") com um valor nominal de 897 milhões de Euros, e (3) uma opção de compra sobre 34.153.108 ações ordinárias e 68.306.216 ações preferenciais da Oi, com um preço de exercício de 20,104 reais para as ações ordinárias e 18,529 reais para as ações preferenciais, a ser ajustado pela taxa brasileira CDI acrescida de 1,5% por ano desde 30 de março de 2015, e uma maturidade de 6 anos, expirando a possibilidade de exercício da opção pela PHAROL em 10% no fim do primeiro ano e em 18% no fim de cada ano seguinte. Em 30 de março de 2017, uma vez que uma parte das opções atingiu a maturidade, a PHAROL passou a deter uma opção de compra sobre 34.153.108 ações ordinárias e 68.306.216 ações preferenciais da Oi.

Em 31 de dezembro de 2014, após o aumento de capital da Oi realizado em 5 de maio de 2014, a PHAROL detinha uma participação efetiva de 39,7% na Oi, incluindo uma participação que se encontrava classificada como ativo não corrente detido para venda, na sequência do contrato de permuta ("Permuta") celebrado com a Oi em 8 de setembro de 2014 e executado em 30 de março de 2015, e a participação remanescente de 22,8% que se encontrava classificada como um investimento em empreendimentos conjuntos e associadas e consequentemente reconhecida de acordo com o método de equivalência patrimonial.

Em 30 de março de 2015, foi consumada a referida Permuta, por meio da qual a PHAROL (1) transferiu para a Portugal Telecom International BV ("PT Finance"), uma subsidiária da Oi, 47.434.872 ações ordinárias e 94.869.744 ações preferenciais da Oi, e (2) recebeu da PT Finance como contrapartida instrumentos de dívida da Rio Forte com um valor nominal de 897 milhões de Euros e uma opção de compra sobre as referidas ações ("Opção de Compra"). Após a execução da Permuta, a PHAROL passou a deter uma participação efetiva de 27,5% na Oi, correspondente à participação de 22,8% acima referida acrescida de 4,7% decorrente da redução do número de ações em circulação da Oi.

A 22 de julho de 2015 foram assinados os documentos relevantes para a implementação da Nova Estrutura da Oi, tendo sido realizada em 1 de setembro de 2015 uma Assembleia Geral da Oi que aprovou a sua implementação.

Em 30 de setembro de 2015, após a implementação da Nova Estrutura e antes da conversão voluntária das ações preferenciais em ações ordinárias da Oi, a PHAROL passou a deter, diretamente e através de subsidiárias 100% detidas, 84.167.978 ações ordinárias e 108.016.749 ações preferenciais da Oi.

Em 8 de outubro de 2015 na sequência da homologação da conversão voluntária de ações preferenciais em ações ordinárias de emissão da Oi, a PHAROL passou a deter, direta e indiretamente através de subsidiárias 100% detidas, 183.662.204 ações ordinárias da Oi, representativas de 27,2% do capital social total da Oi (excluindo ações de tesouraria), que representa a situação atual. O direito de voto da PHAROL na Oi está limitado a 15% do total de ações ordinárias.

Os acordos parassociais, através dos quais era exercido o controlo conjunto da Oi, terminaram em 30 de julho de 2015 com a implementação da Nova Estrutura. Até essa data, a PHAROL procedeu ao reconhecimento da sua participação na Oi enquanto investimento em empreendimentos conjuntos. A PHAROL considera que tem atualmente influência significativa sobre a Oi, sendo esta considerada uma associada. Desta forma, desde 30 de julho de 2015 a participação na Oi continua a ser mensurada de acordo com o método da equivalência patrimonial, pela participação económica nos resultados da Oi (27,18% a 30 de junho de 2017).

Nos dias 29 de abril e 19 de maio de 2016, a PHAROL, apenas por motivos de reorganização societária, transferiu a titularidade das 128.213.478 ações ordinárias de emissão da Oi S.A., diretamente detidas pela PHAROL, SGPS S.A., para a sua subsidiária 100% detida, BRATEL B.V.. Desta forma, a participação direta da BRATEL B.V. (e indireta da PHAROL, SGPS S.A.) passou a ser 183.662.204 ações ordinárias da Oi S.A., as quais representam aproximadamente 22,24% do capital social total da Oi S.A. (27,18% excluindo as ações de tesouraria).

O resultado líquido consolidado no primeiro semestre de 2017 representa um ganho no montante de 61,8 milhões de Euros, que reflete essencialmente (1) um ganho líquido de 61,6 milhões de Euros resultado decorrente da valorização do investimento da Oi ao valor de mercado, (2) um ganho de 746 mil Euros na valorização da opção de compra, e (3) outros custos financeiros líquidos incluindo a valorização do Real face ao Euro no montante de 402 mil euros.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

Demonstração Consolidada dos Resultados		
	Milhões de euros	
	1S17	1S16
Custos com o pessoal	1,0	1,2
Fornecimentos, serviços externos e outras despesas	1,5	1,8
Impostos indiretos	0,2	0,3
EBITDA	(2,6)	(3,3)
Depreciações	0,0	0,0
EBIT	(2,7)	(3,3)
Outros custos (ganhos), líquidos	(2,5)	0,1
Resultado antes de resultados financeiros e impostos	(0,2)	(3,4)
Juros obtidos, líquidos	(0,0)	(0,1)
Perdas (ganhos) em empreendimentos conjuntos e associadas	(61,6)	(0,1)
Perdas (ganhos) em ativos financeiros e outros investimentos, líquidas	(0,7)	5,7
Outros custos (ganhos) financeiros, líquidos	0,4	(0,7)
Resultado antes de impostos	61,8	(8,2)
Imposto sobre o rendimento	0,0	0,0
Resultado atribuível aos acionistas da PHAROL, SGPS S.A.	61,8	(8,3)

Os custos operacionais consolidados ascenderam a 2,6 milhões de Euros no primeiro semestre de 2017 em comparação com 3,3 milhões de Euros no primeiro semestre de 2016. Esta redução é explicada por (1) redução de serviços de terceiros relacionados com consultoria financeira e assessoria legal e (2) redução nos custos com pessoal. Os custos operacionais são parcialmente compensados por outros ganhos líquidos que incluem uma reversão de custos de assessoria financeira renegociados e consequentemente revertidos em junho 2017.

Os ganhos em associadas ascenderam a 61,6 milhões de Euros no primeiro semestre de 2017, o que compara com um ganho de 0,1 milhões de Euros para igual período de 2016, e corresponde a uma perda de resultado da participação nos resultados da Oi no montante de 248,0 milhões de Euros mais do que compensada pela reversão de parte da imparidade no montante de 309,6 milhões de Euros, de forma a ser refletido o valor da cotação em bolsa da Oi em Euros nessa data. Este montante contempla a perda correspondente à participação efetiva da PHAROL no resultado líquido apurado pela Oi, até 30 de junho de 2017. Os ganhos registados em 2016, no montante de 0,1 milhões de Euros, correspondem à participação efetiva da PHAROL nos resultados da Oi compensada pela reversão da imparidade efetuada nesse período.

As perdas em ativos financeiros e outros investimentos líquidas em 2016 totalizaram 5,7 milhões de Euros e refletem a desvalorização da Opção de Compra. No primeiro semestre de 2017 a Opção de Compra teve uma valorização de 746 mil euros.

O resultado líquido atribuível aos acionistas da PHAROL registou um lucro de 61,8 milhões de Euros no primeiro semestre de 2017 e um prejuízo de 8,3 milhões de Euros em igual período de 2016. O resultado líquido em 2017 reflete essencialmente a valorização do investimento na Oi ao valor de mercado e a valorização da Opção de Compra. O prejuízo líquido em 2016 reflete essencialmente a redução na valorização da Opção de Compra e custos operacionais registados no período.

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Demonstração Consolidada da Posição Financeira		
	Milhões de euros	
	30 jun 17	31 dez 16
ATIVOS		
Caixa e equivalentes de caixa	23,0	28,9
Contas a receber	0,2	0,4
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	197,3	140,8
Ativos tangíveis	0,2	0,3
Outros ativos	88,0	87,3
Total do ativo	308,8	257,8
PASSIVOS		
Dívida bruta	0,1	0,1
Contas a pagar	1,1	2,3
Acréscimos de custos	1,2	5,7
Impostos a pagar	0,2	0,1
Provisões	0,1	0,1
Outros passivos	0,9	0,9
Total do passivo	3,6	9,3
Total do capital próprio	305,3	248,6
Total do capital próprio e do passivo	308,8	257,8

A posição de caixa, líquida de responsabilidades associadas à dívida bruta, contas a pagar, acréscimos de custos e impostos a pagar representou 20,1 milhões de Euros em 30 de junho de 2017 e 20,6 milhões de Euros em 31 de dezembro de 2016.

Os investimentos em associadas correspondem essencialmente à participação efetiva da PHAROL na Oi de 27,2% em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016. Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de

2016, os investimentos em associadas da PHAROL na Oi correspondiam a um investimento total de 197 milhões de Euros e 141 milhões de Euros, respetivamente. Este aumento de aproximadamente 56 milhões de Euros é explicado essencialmente pela (1) participação efetiva da PHAROL no resultado líquido negativo apurado pela Oi no primeiro semestre de 2017, representando cerca de 248 milhões de Euros, (2) a reversão parcial no montante de 309 milhões de Euros da imparidade reconhecida em 2016, e (3) a valorização do real no primeiro semestre de 2017 líquida de outros ajustamentos em capitais próprios com impacto de 5,1 milhões de Euros no investimento.

Os outros ativos em 30 de junho de 2017, no montante de 87,9 milhões de Euros, correspondem essencialmente ao justo valor dos ativos recebidos em 30 de março de 2015 no âmbito da Permuta, incluindo (1) 85,6 milhões de Euros relativos ao valor estimado dos instrumentos de dívida emitidos pela Rio Forte, cujo valor nominal ascende a 897 milhões de Euros, e (2) 2,1 milhões de Euros referentes ao justo valor atribuído à Opção de Compra.

O capital próprio ascende a 305 milhões de Euros em 30 de junho de 2017, em comparação com 248 milhões de Euros em 31 de dezembro de 2016, um aumento de 57,5 milhões de Euros, refletindo essencialmente (1) o resultado líquido positivo gerado no primeiro semestre de 2017 no montante de 61,8 milhões de Euros, (2) a participação efetiva da PHAROL nos ganhos líquidos no montante de 16,9 milhões de Euros registados pela Oi diretamente no capital próprio durante o primeiro semestre de 2017 e, (3) os ajustamentos de conversão cambial resultantes do Investimento na Oi com impacto negativo no capital no montante de 21,9 milhões de Euros.

PRINCIPAIS DESTAQUES DOS RESULTADOS DA Oi

As informações contidas neste ponto originam da divulgação do Relatório da Administração da Oi do primeiro semestre de 2017.

Oi apresenta mais um trimestre com melhoria anual de EBITDA e de margem com EBITDA de Rotina a registar R\$ 1.601 milhões no 2T17, um aumento de 10,8% em relação ao 2T16 e a Margem EBITDA de Rotina que alcançou 27,6%, um crescimento de 4,8 p.p. contra o mesmo período do ano passado.

A empresa reduziu custos em R\$ 687 milhões no trimestre totalizando corte de despesas no valor de R\$ 1,2 bilhão no primeiro semestre de 2017, mantendo o Foco da Companhia em reduzir custos garantindo a eficiência operacional e a sustentabilidade do negócio.

Ampliação consistente de investimentos em infraestrutura reforçou o compromisso com a sustentabilidade do negócio e a Oi seguiu ampliando os investimentos no 2T17, investindo R\$ 1,2 bilhão no trimestre, aumento de 1,1% em relação ao 2T16. A participação do Capex na receita líquida também cresceu, atingindo 21,2%.

Mesmo com o aumento dos investimentos, a Oi registou um crescimento significativo do fluxo de caixa operacional no ano. O fluxo de caixa operacional (EBITDA de Rotina – Capex) cresceu 62,4% no trimestre

em comparação com o mesmo período de 2016, alavancado pelo aumento significativo do EBITDA no período.

A eficiência operacional com contínuo avanço de indicadores operacionais e de qualidade reflete uma melhor experiência do cliente. Iniciativas operacionais com foco em ações preventivas e de produtividade, evolução do modelo de gestão de atendimento e digitalização refletem diretamente na melhoria contínua dos indicadores operacionais, de qualidade e de reclamações, e nos ganhos de eficiência operacional. Como resultado da melhoria de eficiência, a Oi apresentou redução de custos operacionais de 14,1% versus 2T16 e de 4,2% versus 1T17, mesmo com uma inflação acumulada de 3,0% nos últimos doze meses. Os avanços nos indicadores operacionais e de qualidade traduzem-se em melhorias substanciais da experiência do cliente, com redução expressiva dos indicadores de reclamações da ANATEL (-28,6% versus 2T16), do PROCON (-21,6% versus 2T16) e do JEC (-58,7% versus 2T16).

O prejuízo de R\$ 3,3 bilhões reflete o impacto do câmbio no resultado financeiro, uma vez que a Oi encerrou suas operações de hedge em função da RJ.

Companhia segue evoluindo dentro da normalidade no processo de Recuperação Judicial, mesmo com a complexidade do processo.

O lançamento de produto inédito no mercado reforça o processo de transformação digital da Companhia: a Oi Total Play é mais um serviço pioneiro da Oi que combina fixo e banda larga, com a disponibilização de amplo conteúdo de vídeo *on demand*.

	Milhões de Reais*			
	1S17	1S16	2T17	2T16
Oi S.A.				
Receita Líquida Total	11.998	13.279	5.839	6.524
EBITDA	3.340	3.201	1.617	1.435
Margem EBITDA (%)	27,8%	24,1%	27,7%	22,0%
EBITDA de Rotina	3.340	3.296	1.617	1.520
Margem EBITDA de Rotina (%)	27,8%	24,8%	27,7%	23,3%
Lucro (Prejuízo) Líquido Consolidado	(3.504)	(2.300)	(3.303)	(656)
Dívida Líquida	44.499	41.386	44.499	41.386
Caixa Disponível	7.431	5.106	7.431	5.106
CAPEX	2.501	2.505	1.234	1.253

*Excepto se indicado de outra forma

	Milhões de Reais *			
	1S17	1S16	2T17	2T16
BRASIL				
Unidades Geradoras de Receita (Mil)	63.216	69.198	63.216	69.198
Residencial	16.272	16.153	16.272	16.153
Mobilidade Pessoal	39.802	45.319	39.802	45.319
Corporativo / PMEs	6.501	7.078	6.501	7.078
Telefones públicos	641	648	641	648
Receita Líquida Total	11.858	12.861	5.792	6.323
Receita Líquida de Serviços (1)	11.742	12.736	5.733	6.256
Residencial	4.581	4.805	2.227	2.411
Mobilidade Pessoal	3.704	3.852	1.814	1.878
Clientes (2)	3.462	3.524	1.713	1.740
Corporativo / PMEs	3.330	3.973	1.627	1.908
Receita Líquida de Clientes (2)	11.366	12.167	5.573	6.008
EBITDA de Rotina	3.293	3.130	1.601	1.444
Margem EBITDA de Rotina (%)	27,8%	24,3%	27,6%	22,8%
CAPEX	2.455	2.419	1.229	1.215
EBITDA de Rotina - CAPEX	837	711	372	229

*Excepto se indicado de outra forma

(1) Exclui receita de aparelhos.

(2) Exclui receita de aparelhos e uso de rede.

02. PRINCIPAIS EVENTOS

PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA – RENAISSANCE TECHNOLOGIES LLC

No dia 10 de janeiro de 2017, a PHAROL anunciou que a Renaissance Technologies LLC, passou a deter uma participação qualificada de 2,13% do capital social da PHAROL sem direito a voto, através de instrumentos financeiros derivados com liquidação financeira, detidos pelos fundos GF Trading LLC e RIDGE Master Trading LP, geridos por aquela entidade.

Esta situação ocorreu na sequência da alteração do número de ações associadas ao instrumento financeiro derivado - Cash Settled Swap- para um total de 19.068.633 ações, representativas de 2,13% do capital social, pela referida entidade no dia 2 de janeiro.

PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA – DISCOVERY CAPITAL MANAGEMENT, LLC

No dia 16 de janeiro de 2017, a PHAROL anunciou que a Discovery Capital Management, LLC, passou a deter uma participação qualificada de 2,02% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL.

Esta situação ocorreu na sequência da aquisição de 18.148.055 ações, representativas de 2,02% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL, pela referida entidade no dia 11 de janeiro.

EXTINÇÃO DO PROCESSO ARBITRAL CONTRA SUBSIDIÁRIAS

No dia 31 de janeiro de 2017, a Oi em continuação e complemento às informações contidas no Comunicado ao Mercado divulgado pela Companhia em 16 de junho de 2016, vem informar os seus acionistas e ao mercado em geral que, após o cumprimento de todas as condições contratuais precedentes, as transações previstas no Contrato de Resolução e Permuta de Ações (Settlement and Share Exchange Agreement - "SSEA") celebrado em 16 de junho de 2016 foram concluídas nesta data por suas subsidiárias integrais PT Participações, SGPS, S.A. e Africatel GmbH & Co. KG ("Africatel KG"), por sua controlada Africatel Holdings B.V. ("Africatel BV"), em que a Companhia possui participação de 75%, pela Samba Luxco S.à r. l. ("Samba" ou "Helios"), detentora dos restantes 25% da Africatel BV e pela Pharol, SGPS, S.A. ("Pharol" e, em conjunto com a Africatel KG e a Africatel BV, os "Respondentes"), com o principal objetivo de resolver e extinguir o procedimento arbitral iniciado pela Samba contra os Respondentes no final do ano de 2014. Dessa forma, a Samba renunciou a certos direitos de aprovação que possuía segundo o acordo de acionistas da Africatel BV, datado de 13 de agosto de 2007, e seus aditamentos ("Acordo de Acionistas da Africatel BV"), assim como transferiu para a Africatel BV 11.000 ações representativas do capital social da Africatel BV, reduzindo-se a participação da Samba na Africatel BV de 25% para 14%. Em contrapartida, a Africatel BV transferiu para a Samba a sua participação de aproximadamente 34% no capital social da operadora namibiana de telecomunicações Mobile Telecommunications Limited. As partes também celebraram um

aditivo ao Acordo de Acionistas da Africatel BV. Com a conclusão de tais transações, a Samba libera a Africatel KG, Africatel BV, PHAROL e suas afiliadas e sucessoras de todas as reclamações apresentadas na arbitragem, de forma irrevogável e incondicional. A Samba e os Respondentes irão requerer ao tribunal arbitral constituído segundo as regras da Câmara de Comércio Internacional que emita uma Sentença por Consentimento com o objetivo de registrar os termos do acordo previsto no SSEA, segundo os quais a arbitragem deve ser encerrada e as subsidiárias da Oi devem receber quitação com relação a todas as demandas pretéritas e atuais da Samba relacionadas a supostas violações ao Acordo de Acionistas da Africatel BV, suscitadas na arbitragem.

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA OI

No dia 1 de fevereiro de 2017, a Oi, em continuação e complemento às informações contidas nos Comunicados ao Mercado divulgados pela Companhia nos dias 30 e 31 de janeiro de 2017, informou que, em reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, a Laplace, assessor financeiro da Companhia, apresentou ao Conselho de Administração alguns cenários desenvolvidos com base nos feedbacks de credores, para permitir a evolução das interações, que foram debatidos com os membros do Conselho. O Conselho autorizou a Diretoria da Oi a prosseguir com entendimentos junto aos credores, aprofundando alguns itens críticos, incluindo, dentre outros, a possibilidade de conversão de parte da dívida em ações (equity). A Oi entende que as interações com credores estão evoluindo e reitera que continuará reunindo-se regularmente com seus credores, demais stakeholders e potenciais investidores, com vistas a reunir impressões, comentários e sugestões.

ATUALIZAÇÃO DO RATING DE CRÉDITO DA OI PELA S&P

No dia 23 de fevereiro de 2017, a Oi informou que a Standard & Poor's ("S&P") anunciou sua atualização sobre o rating de crédito atribuído à Companhia, afirmando os ratings corporativo e de toda a dívida em D. Ao mesmo tempo, a S&P retirou os ratings de recuperação da Companhia, os quais a agência planeja restabelecer uma vez que a dívida da Companhia seja reestruturada com uma estrutura de capital atualizada após sair de sua recuperação judicial.

RECONHECIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA OI EM PORTUGAL

No dia 6 de março de 2017, a Oi informou que tomou conhecimento, nesta data, de sentença proferida em 02.03.2017 pelo Juízo de Comércio de Lisboa – Juiz 3 do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, por meio da qual foi reconhecida, com relação à Companhia e à Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial, a decisão que deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial formulado no Brasil, nos termos

da Lei nº 11.101/05 e da Lei de Sociedades Anônimas Brasileira, proferida pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, em 29.06.2016.

RENÚNCIA AO CARGO DE ADMINISTRADOR

No dia 7 de março de 2017, a PHAROL anunciou que Rafael Luis Mora Funes renunciou aos respectivos cargos de membro do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da PHAROL.

RENÚNCIA DE CONSELHEIRO DA OI

No dia 7 de março de 2017, a Oi informou que o Presidente do Conselho de Administração da Companhia recebeu nesta data carta de renúncia do Sr. Rafael Luis Mora Funes ao cargo de membro do Conselho de Administração da Oi. Com sua renúncia, o Sr. João do Passo Vicente Ribeiro, anteriormente suplente do Sr. Rafael Funes, passará a conselheiro titular.

FACTO RELEVANTE DIVULGADO PELA OI - APROVAÇÃO DE CONDIÇÕES BÁSICAS PARA AJUSTES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

No dia 22 de março de 2017, a Oi em atendimento ao art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 e nos termos da Instrução CVM nº 358/02, comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada nesta data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou as condições financeiras básicas constantes do Anexo a este Fato Relevante como ajustes ao Plano de Recuperação Judicial das Empresas Oi apresentado em 05.09.2016 ("PRJ"), bem como autorizou a Diretoria e os assessores da Companhia a apresentarem, assim que possível, aditivo ao PRJ ao Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca do Estado do Rio de Janeiro, onde tramita a Recuperação Judicial da Oi e de suas controladas.

ADMINISTRADOR DELEGADO

No dia 27 de março de 2017, a PHAROL informou que, nos termos do art.º 407º do Código das Sociedades Comerciais e do art.º 20º dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração, nesta data, deliberou atribuir as competências de Administrador Delegado ao seu Presidente, Luís Palha da Silva.

APRESENTAÇÃO AO JUÍZO DAS NOVAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS COMO AJUSTES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA OI

No dia 28 de março de 2017, a Oi informou que apresentou ao Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca do Estado do Rio de Janeiro, onde tramita a Recuperação Judicial da Oi e de suas controladas, informações sobre novas condições financeiras como ajustes ao Plano de Recuperação Judicial das Empresas Oi apresentado em 05.09.2016 ("PRJ"), conforme detalhadas em Fato Relevante da Oi no dia 22.03.17.

As novas condições foram elaboradas a partir de conversas realizadas em mais de 50 reuniões presenciais com diversos credores da Oi no Brasil e Exterior e seus assessores, considerando os diferentes perfis de crédito, incluindo bancos nacionais e internacionais, instituições de fomento e bondholders. Além disso, foram realizados diversos outros encontros e iniciadas tratativas de mediação com outros grupos de credores, como fornecedores, Anatel, pequenos credores, entre outros. As reuniões envolveram a participação da diretoria da companhia e seus assessores.

As discussões consideraram, além do plano de reestruturação de dívida, um plano de negócios sustentável para a Oi. A companhia considerou sugestões e contribuições destes diversos credores, representados nas quatro classes previstas na Recuperação Judicial da empresa, e também acionistas para estruturar as condições apresentadas e que buscam tratar de forma equilibrada os distintos interesses e perfis de crédito e investimento. O plano de recuperação judicial aditado será apresentado assim que possível, conforme Fato Relevante da Oi divulgado em 22.03.2017.

CONVOCATÓRIA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA OI

No dia 29 de março de 2017, a Oi informou que o Conselho de Administração convoca os Acionistas a reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de abril de 2017, às 11hs, na sede social da Companhia, à Rua do Lavradio nº 71, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

- (1) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, acompanhados do parecer dos Auditores Independentes e do parecer do Conselho Fiscal;
- (2) Examinar, discutir e votar a Proposta da Administração para a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016;
- (3) Fixar a verba global anual da remuneração dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia;
- (4) Ratificar a eleição para o Conselho de Administração, em complementação de mandato, dos membros ocupantes dos cargos do Conselho de Administração nomeados, na forma prevista no artigo 150 da Lei nº 6.404/76, em Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 12.08.2016 e 14.09.2016; e

(5) Eleger os membros do Conselho Fiscal e respetivos suplentes.

MUDANÇA DE AUDITOR DA OI

No dia 30 de março de 2017, a Oi informou os seus acionistas e ao mercado em geral que contratou a BDO RCS Auditores Independentes do Brasil (“BDO”) para a prestação de serviços de auditoria externa para o triênio de 2017-2019, no que se refere ao cumprimento da legislação e regulamentação brasileiras, em substituição à KPMG Auditores Independentes (“KPMG”), que permanecerá prestando serviços de auditoria externa internacional para a Oi (demonstrações financeiras que sejam arquivadas na SEC).

A Companhia esclarece que a contratação da BDO é realizada exclusivamente em razão do alcance do prazo de 5 (cinco) anos previsto no art. 31 da ICVM 308/99, e contou com o parecer favorável do Conselho Fiscal e aprovação do Conselho de Administração da Oi, bem como com a anuência da KPMG quanto a referida substituição, em atendimento às exigências do art. 28 da ICVM 308/99.

Os trabalhos da BDO terão início com a revisão das informações trimestrais da Oi referentes ao primeiro trimestre de 2017.

NOMEAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ARNOLDO WALD PARA FUNÇÃO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

No dia 10 de abril de 2017, a Oi comunicou que, nesta data, o Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, onde tramita a ação de recuperação judicial da Companhia, nomeou o Escritório de Advocacia Arnaldo Wald para assumir por completo e concentrar a função de administrador judicial da Companhia, da Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial, Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial, Copart 4 Participações S.A. – Em Recuperação Judicial, Copart 5 Participações S.A. – Em Recuperação Judicial, Portugal Telecom International Finance BV – Em Recuperação Judicial e Oi Brasil Holdings Coöperatief UA – Em Recuperação Judicial, ficando o administrador judicial autorizado a contratar pessoas físicas ou jurídicas para auxiliá-lo na parte financeira e contábil, conforme permitido pela Lei de Recuperações.

INFORMAÇÃO SOBRE SENTENÇA DO TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

No dia 11 de abril de 2017, a PHAROL informou que por sentença proferida a 29 de Março de 2017, o Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa – Juízo de Comércio de Lisboa – julgou improcedente a ação que Henrique Manuel Fusco Granadeiro intentou contra a PHAROL em que pedia que o Tribunal declarasse nula ou anulasse a deliberação da Assembleia Geral da PHAROL de 31 de Julho de 2015, que aprovou a propositura de ação de responsabilidade contra todos e quaisquer Administradores eleitos para o triênio de

2012/2014 que tenham violado, entre outros, deveres legais, fiduciários e/ou contratuais, pelos danos causados à Sociedade e/ou relacionados com os investimentos em instrumentos de dívida emitidos por entidades integrantes do Grupo Espírito Santo (GES).

DECISÃO DA CORTE DE APELAÇÃO HOLANDESA SOBRE OS PEDIDOS DE CONVERSÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SUSPENSION OF PAYMENTS

No dia 19 de abril de 2017, a Oi, em continuação e adicionalmente às informações dos Comunicados ao Mercado divulgados pela Companhia em 02.02.2017, 10.02.2017, 20.02.2017 e 29.03.2017, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, a Corte de Apelação Holandesa, em Amsterdão, Holanda, deferiu os recursos contra as decisões que haviam rejeitado os pedidos de conversão dos procedimentos de suspension of payments relativos a cada um dos veículos financeiros da Oi na Holanda, Oi Brasil Holdings Coöperatief UA - Em Recuperação Judicial ("Oi Brasil Holdings") e Portugal Telecom International Finance B.V. - Em Recuperação Judicial ("PTIF"), e determinou que tais procedimentos sejam convertidos em procedimentos de falência na Holanda. Estas decisões de hoje da Corte de Apelação Holandesa estão restritas à jurisdição e lei holandesas, não são definitivas e serão objeto de recurso por parte da Oi Brasil Holdings e PTIF perante a Suprema Corte Holandesa.

A Oi reitera que Oi Brasil Holdings e PTIF continuam em recuperação judicial no Brasil e esclarece que as presentes decisões não têm impacto sobre o dia a dia da Companhia e suas atividades operacionais. A Oi continua com sua operação saudável e forte atuação comercial, mantendo suas vendas, instalações, manutenção e investimentos.

A Oi reitera que vem evoluindo nas discussões sobre a melhor proposta de Plano de Recuperação Judicial com credores, potenciais investidores e outros stakeholders a fim de submetê-la à aprovação da Assembleia de Credores, conforme os prazos e regras definidos na legislação. O objetivo é assegurar uma proposta que garanta a viabilidade operacional e a sustentabilidade da Companhia e que atenda a todas as partes interessadas de forma equilibrada, permitindo que a Oi saia mais fortalecida ao final deste processo.

ESCLARECIMENTO SOBRE DECISÃO DE DEFERIMENTO JUDICIAL DE PROCESSO DE FALÊNCIA DE SUBSIDIÁRIAS HOLANDESAS DA OI

No dia 20 de abril de 2017, a PHAROL esclareceu que a decisão do Tribunal de Apelação holandês é aplicável apenas às empresas Portugal Telecom International Finance B.V. e Oi Brasil Holdings Coöperatief UA no âmbito da jurisdição holandesa e a decisão será alvo de recurso para o Supremo Tribunal, na forma da legislação vigente na Holanda.

A decisão em questão não gera efeitos nas atividades das empresas em recuperação no Brasil nem no processo de recuperação que corre na 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, única instância competente

para processar e decidir sobre a Recuperação Judicial do Grupo Oi, nos termos da Lei de Recuperação Judicial brasileira.

Além do recurso para o Supremo Tribunal holandês, esclarece-se que os administradores holandeses, a serem indicados pela justiça, terão apenas acesso potencial a ativos de dimensão pouco relevante das empresas em recuperação - menos de 10 milhões de euros - justamente porque a disposição dos ativos está inserida na competência do juízo brasileiro, que, juntamente com o Administrador Judicial nomeado no Brasil e o Ministério Público, zelam pelo bom andamento do processo, pela proteção dos interesses dos credores e ainda pela manutenção da saúde financeira e empresarial das empresas em recuperação.

O Grupo Oi continua focado em negociar com os seus credores e todos os stakeholders a melhor proposta a ser deliberada na Assembleia Geral de Credores a ser convocada pelo juízo da 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, sendo que esta decisão não afeta nem os calendários nem as linhas de negociação até agora seguidas.

Para a PHAROL, acionista de 27,18% da Oi, não há qualquer impacto direto desta decisão.

Quanto a obrigacionistas da Portugal Telecom International Finance B.V., não há também qualquer impacto pois continuarão a ser considerados no plano de Recuperação Judicial, como até aqui, sem qualquer alteração da sua classificação como credores da Oi.

PRORROGAÇÃO DO STAY PERIOD DA OI

No dia 16 de maio de 2017, a Oi, em complemento aos Fatos Relevantes divulgados pela Companhia em 22 e 30 de junho de 2016, comunicou que, em 15 de maio de 2017, o Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro deferiu a prorrogação do stay period pelo prazo de 180 dias úteis, ou até a realização da Assembleia Geral de Credores, valendo aquele que primeiro tiver o seu termo, bem como determinou a aplicação das seguintes diretrizes em relação às ações judiciais em curso em face da Companhia e de suas subsidiárias integrais, diretas e indiretas, Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial, Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial, Copart 4 Participações S.A. – Em Recuperação Judicial, Copart 5 Participações S.A. – Em Recuperação Judicial, Portugal Telecom International Finance B.V. – Em Recuperação Judicial (“PTIF”) e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi Brasil Holdings” e, em conjunto com as demais, “Empresas Oi”):

a) A suspensão de todas as execuções, sejam elas extrajudiciais ou de cumprimento de sentença, provisórias ou definitivas, inclusive as execuções através das quais estejam sendo coradas as multas e ou sanções administrativas aplicadas contra as Empresas Oi, excetuando-se as que tenham sido extintas por sentença, ou aquelas em que, efetivada a constrição judicial em espécie, tenham decorrido o prazo para impugnação pelo devedor, ou, ainda, a sentença proferida na impugnação, ou nos embargos, que tenha transitado em julgado a hipótese, tanto a prolação da sentença como a certificação do decurso do prazo para impugnação do débito ou o trânsito em julgado da sentença que julgou a impugnação apresentada

pela devedora terão como marco final data anterior a decisão o que deferiu a tutela de urgência (21/06/2016);

b) A extinção da execução ou a certificação do decurso do prazo para impugnação do débito pelo devedor, autoriza a expedição de alvará ou mandado de pagamento, se já houver valor depositado, antes da data anterior à decisão que deferiu a tutela de urgência (21/06/2016);

c) As acusações judiciais em curso, sejam as Empresas Oi autoras ou réis, e que demandem quantia ilíquida, na forma prevista no art. 6º, §1º da F, deverão prosseguir no juízo no qual estiverem se processando, até a execução;

d) Os procedimentos jurisdicionais que traduzam constrição patrimonial ou que versem sobre o bloqueio ou penhora de quantia ilíquida ou não, que impliquem em qualquer tipo de perda patrimonial das Empresas Oi, ou interfiram na posse de bens afetos a sua atividade empresarial, também deverão ser suspensos, cabendo a análise do caso concreto ao da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro;

e) Com relação aos procedimentos arbitrais em que figurem como parte quaisquer das empresas devedoras, deverão ser suspensas todas as arbitragens nas quais já haja definição de quantias líquidas devidas pelas Empresas Oi.

A íntegra da decisão judicial que deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial encontra-se à disposição dos acionistas da Companhia na sede da Companhia, em seu website (www.oi.com.br/ri), bem como no Módulo IPE do Sistema Empresas.NET da CVM (www.cvm.gov.br), além do website da BM&FBovespa (www.bmfbovespa.com.br). Cópia da referida decisão judicial também será enviada, assim que possível, traduzida para o inglês, à US Securities and Exchange Commission conforme o Form 6-K. A

SEGUNDA LISTA DE CREDORES DA OI

No dia 17 de maio de 2017, a Oi comunicou que a relação de credores das Empresas Oi apresentada pelo administrador judicial à 7ª Vara Empresarial da Comarca do Estado do Rio de Janeiro (“Segunda Lista de Credores”) está disponível para consulta pelos acionistas da Companhia, pelo mercado em geral e pelos credores das Empresas Oi, a partir desta data, no website relativo à recuperação judicial das Empresas Oi, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico <http://www.recjud.com.br> e no website do Tribunal de Justiça da Comarca do Rio de Janeiro, com acesso ao público no endereço eletrônico <http://www.tjrj.jus.br/consultas/relacao-nominal-de-credores/7-vara-emp>. A Segunda Lista de Credores ainda será publicada, momento em que se iniciará o prazo para o oferecimento de eventuais impugnações pelos legitimados na forma da lei.

FACTO RELEVANTE DIVULGADO PELA OI - IMPOSSIBILIDADE DE ARQUIVAMENTO TEMPESTIVO DO RELATÓRIO ANUAL NO FORMULÁRIO 20-F

No dia 17 de maio de 2017, a Oi anunciou que a Companhia recebeu aviso da Bolsa de Valores de Nova York ("NYSE"), indicando que a Companhia não está em conformidade com os requisitos de listagem contínua da NYSE segundo os critérios de arquivamento estabelecidos na Seção 802.01E do Manual da Companhia Listada na NYSE, como resultado do não arquivamento de seu Relatório Anual no Formulário 20-F para o exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2016 ("Relatório Anual 2016").

A Companhia não pôde arquivar o Relatório Anual 2016 em seu prazo original sem esforço e despesa não razoáveis porque a Companhia está impossibilitada de completar a elaboração de suas demonstrações financeiras de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos nos EUA ("US GAAP").

Dadas às discussões em andamento com credores, potenciais investidores e outros investidores com relação à melhor proposta de Plano de Recuperação Judicial — cuja implementação depende do recebimento de aprovação suficiente dos credores nos termos das leis brasileiras, o que permitirá que a Companhia tenha êxito em seu processo de recuperação judicial em curso perante a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro —, a Companhia não pôde determinar um conjunto de premissas que sejam razoavelmente confiáveis de forma a preparar uma avaliação patrimonial da Companhia e de suas subsidiárias de forma consolidada, para suportar o teste de impairment de ativos exigido de acordo com os US GAAP. Dessa forma, a Companhia não pôde realizar tal teste de impairment de ativos e atualmente encontra-se impossibilitada de fazê-lo, uma vez que este teste de impairment exige que a Companhia conclua uma avaliação patrimonial da Companhia e de suas subsidiárias de forma consolidada. A conclusão das demonstrações financeiras da Companhia em US GAAP para inclusão no 20-F de 2016 exige que a Companhia determine (1) se a utilização do pressuposto de continuidade operacional como base para a preparação dessas demonstrações financeiras é apropriada e (2) os efeitos sobre os saldos dos ativos e passivos e em itens que compõem as demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, se essas demonstrações financeiras não fossem preparadas sob essa premissa de continuidade.

A NYSE informou à Companhia que, de acordo com as regras da NYSE, a Companhia terá 6 (seis) meses, que poderá ser prorrogado por um período adicional de 6 (seis) meses, a exclusivo critério da NYSE, contados a partir de 17 de maio de 2017, para arquivar o Relatório Anual 2016 junto à Comissão de Valores Mobiliários Norte-Americana (U.S. Securities and Exchange Commission - "SEC"). A Companhia está comprometida em arquivar o Relatório Anual 2016 o mais rapidamente possível e que pode voltar a cumprir os requisitos de listagem contínua da NYSE a qualquer momento antes do prazo fixado, com o arquivamento do Relatório Anual 2016 junto à SEC. A Companhia não possui as informações necessárias para estimar uma data específica em que arquivará o Relatório Anual 2016.

PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA – BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS

No dia 23 de maio de 2017, a PHAROL anunciou que o Banco Comercial Português, deixou de deter qualquer participação do capital social e dos direitos de voto da PHAROL.

Esta situação ocorreu na sequência da alienação das 55.304.969 ações, representativas de 6,17% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL, pela referida entidade no dia 23 de maio.

PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA – RENAISSANCE TECHNOLOGIES LLC

No dia 24 de maio de 2017, a PHAROL anunciou que a Renaissance Technologies LLC, passou a deter uma participação 1,97% do capital social da PHAROL sem direito a voto, através de instrumentos financeiros derivados com liquidação financeira, detidos pelos fundos GF Trading LLC e RIDGE Master Trading LP, geridos por aquela entidade.

Esta situação ocorreu na sequência da diminuição do número de ações associadas ao instrumento financeiro derivado - Cash Settled Swap- para um total de 17.648.930 ações, representativas de 1,97% do capital social, pela referida entidade no dia 22 de maio.

PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA – HIGH BRIDGE UNIPESSOAL, LDA

No dia 24 de maio de 2017, a PHAROL anunciou que a High Bridge Unipessoal, Lda, passou a deter uma participação qualificada de 6,17% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL.

Esta situação ocorreu na sequência da aquisição de 55.304.969 ações, representativas de 6,17% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL, pela referida entidade no dia 23 de maio.

ASSEMBLEIAS GERAIS DE ACIONISTAS DA PHAROL, SGPS S.A.

No dia 26 de maio de 2017, a PHAROL informou que nas Assembleias Gerais de Acionistas realizadas nessa data foram adotadas pelos Senhores Acionistas as seguintes deliberações:

Assembleia Geral Extraordinária

- Aprovação da eleição dos membros da Mesa da Assembleia Geral abaixo indicados a fim de completarem o mandato 2015-2017:
 - Presidente da Mesa: Diogo Campos Barradas de Lacerda Machado
 - Secretária: Maria de Lourdes Vasconcelos Pimentel da Cunha Trigos

- Aprovação da eleição do Vogal do Conselho Fiscal Suplente a seguir indicado para completar o mandato do triênio 2015-2017:
 - Vogal do Conselho Fiscal Suplente: Paulo Ribeiro da Silva
- Ratificação da cooptação do administrador José Manuel Melo da Silva para exercer funções até ao final do mandato correspondente ao triênio 2015-2017.

Assembleia Geral Anual

- Aprovação dos relatórios de gestão, dos balanços e das contas individuais relativos ao exercício de 2016;
- Aprovação dos relatórios de gestão, dos balanços e das contas consolidadas relativos ao exercício de 2016;
- Aprovação da transferência proposta de aplicação de resultados;
- Aprovação de um voto de apreço e confiança ao Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas e a cada um dos seus membros pela forma como conduziram a gestão da Sociedade no exercício de 2016.
- Aprovação da declaração da Comissão de Vencimentos relativa à política de remunerações dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Sociedade.

Na Assembleia Geral Extraordinária e na Assembleia Geral Anual estiveram presentes ou representados Acionistas detentores de 49,47% e 49,54%, respetivamente, do capital social.

PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA – CREDIT SUISSE GROUP AG

No dia 26 de maio de 2017, a PHAROL anunciou que a Credit Suisse Group AG, passou a deter uma participação qualificada de 2,23% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL.

Esta situação ocorreu na sequência do aumento do número de ações e outros instrumentos financeiros para um total de 19,949,794, representativo de 2,23% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL, pela referida entidade no dia 23 de maio.

PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA – CREDIT SUISSE GROUP AG

No dia 29 de maio de 2017, a PHAROL anunciou que a Credit Suisse Group AG, passou a deter uma participação de 1,54% do capital social da PHAROL.

Esta situação ocorreu na sequência da alienação de ações e outros instrumentos financeiros, passando a referida entidade a deter um total de 13.770.235, representativo de 1,54% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL desde dia 24 de maio.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA RELAÇÃO DE CREDORES DA OI

No dia 29 de maio de 2017, a Oi comunicou que o Edital da relação de credores das Empresas Oi apresentada pelo administrador judicial (“Relação de Credores”) à 7ª Vara Empresarial da Comarca do Estado do Rio de Janeiro (“Juízo da Recuperação Judicial”) foi publicado nesta data e encontra-se disponível para consulta pelos acionistas da Companhia, pelo mercado em geral e pelos credores das Empresas Oi no website relativo à recuperação judicial, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico <http://www.recjud.com.br> e no website do Tribunal de Justiça da Comarca do Rio de Janeiro, com acesso ao público no endereço eletrônico <http://www.tjrj.jus.br/documents/10136/1709761/relacao-credores-aj.pdf>. A partir da presente data, terão início os prazos legais de (i) 10 dias úteis para apresentação, ao Juízo da Recuperação Judicial, de impugnações à Relação de Credores; e (ii) 30 dias úteis para o oferecimento objeções ao plano de recuperação judicial.

RENÚNCIA AO CARGO DE ADMINISTRADOR

No dia 5 de junho, a PHAROL, nos termos do artigo 248.º do Código dos Valores Mobiliários e da alínea a) do artigo 3.º do Regulamento da CMVM n.º 5/2008, informou que André Cardoso Meneses Navarro renunciou nesta data ao respectivo cargo de membro não executivo do Conselho de Administração da PHAROL.

PROGRAMA PARA ACORDO COM CREDORES DA OI

No dia 23 de junho de 2017, a Oi comunicou que, conforme autorizado pelo juízo da Recuperação Judicial e “Comunicado aos Credores” publicado nesta data nos jornais “O Globo” e “Folha de São Paulo”, será iniciado, a partir do dia 26 de junho de 2017, programa para acordo com credores das Empresas Oi constantes da Relação de Credores do administrador judicial, publicada em 29 de maio de 2017 (“Credor Oi” e “Programa para Acordo com Credores”, respetivamente).

O Programa para Acordo com Credores prevê, para o Credor Oi cujo crédito for inferior ou igual a R\$ 50.000,00, a antecipação, pelo Grupo Oi, de 90% do valor objeto do programa, mediante a aceitação do acordo pelo Credor Oi no prazo e nas condições previstos no Programa para Acordo com Credores. Os 10% do crédito remanescente serão recebidos após a homologação do Plano de Recuperação Judicial (“Plano”). O Credor Oi cujo crédito for superior a R\$ 50.000,00 também terá o direito de participar do Programa para Acordo com Credores, caso em que receberá uma antecipação de R\$ 50.000,00, mediante a aceitação do acordo pelo Credor Oi no prazo e nas condições previstos no Programa para Acordo com Credores, e o excedente do crédito será pago na forma do Plano. O Programa para Acordo com Credores beneficiará os Credores Oi participantes na medida em que possibilitará a antecipação de parte do valor objeto do programa.

Mais informações sobre o Programa para Acordo com Credores poderão ser obtidas mediante leitura do Comunicado aos Credores e por meio da plataforma digital www.credor.oi.com.br, que poderá ser acessada a partir do dia 26 de junho de 2017, ou do website da recuperação judicial do Grupo Oi www.recjud.com.br.

PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA – DISCOVERY CAPITAL MANAGEMENT, LLC

No dia 23 de junho de 2017, a PHAROL anunciou que a Discovery Capital Management, LLC, passou a deter uma participação qualificada de 5,14% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL.

Esta situação ocorreu na sequência da aquisição de ações, tendo a Discovery Capital Management atingindo um total de 46.073.261 de ações, representativas de 5,14% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL, a 21 de junho.

PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA – NORGES BANK

No dia 26 de junho de 2017, a PHAROL anunciou que o Norges Bank, passou a deter uma participação qualificada de 3,08% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL.

Esta situação ocorreu na sequência da alienação de ações, tendo o Norges Bank mantido um total de 27.643.738 de ações ou ações em empréstimo, representativas de 3,08% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL, desde 22 de junho.

PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA – SOLUS ALTERNATIVE ASSET MANAGEMENT LP

No dia 30 de junho de 2017, a PHAROL anunciou que a Solus Alternative Asset Management LP, passou a deter uma participação qualificada de 2,16% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL.

Esta situação ocorreu na sequência da aquisição de 19.353.961 ações, representativas de 2,16% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL, pela referida entidade no dia 26 de junho.

ALTERAÇÃO RELATIVA À COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

No dia 30 de junho de 2017, a PHAROL, nos termos do artigo 248.º do Código dos Valores Mobiliários e da alínea a) do artigo 3.º do Regulamento da CMVM n.º 5/2008, anunciou que o Conselho de Administração deliberou nomear, por cooptação, na reunião desta data, como membros do Conselho de Administração para completar o mandato em curso (triénio 2015-2017), os senhores Jorge Santiago Neves, Nelson Sequeiros Rodriguez Tanure e Thomas Cornelius Azevedo Reichenheim.

Estas cooptações serão submetidas a ratificação na próxima Assembleia Geral de Acionistas da PHAROL.

DECISÃO SUPREMA CORTE HOLANDESA DIVULGADA PELA OI

No dia 7 de julho de 2017, a Oi, em continuação e adicionalmente às informações dos Comunicados ao Mercado divulgados pela Companhia em 02.02.2017, 10.02.2017, 20.02.2017, 29.03.2017 e 19.04.2017, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Suprema Corte Holandesa, em Amsterdam, Holanda, indeferiu nesta data os recursos apresentados por cada um dos veículos financeiros da Oi na Holanda, Oi Brasil Holdings Coöperatief UA - Em Recuperação Judicial ("Oi Brasil Holdings") e Portugal Telecom International Finance B.V. - Em Recuperação Judicial ("PTIF"), contra as decisões que haviam determinado a conversão dos seus respectivos procedimentos de suspension of payments em falência na Holanda, ficando mantidas as determinações da Corte de Apelação Holandesa de que tais procedimentos de suspension of payments sejam convertidos em procedimentos de falência na Holanda. As decisões de hoje da Suprema Corte Holandesa não produzem efeitos no Brasil e em outras jurisdições que reconhecem a competência da justiça brasileira para processar a Recuperação Judicial.

A Oi reitera que a Oi Brasil Holdings e a PTIF continuam em recuperação judicial no Brasil e esclarece que as presentes decisões não têm impacto sobre o dia a dia da Companhia e suas atividades operacionais. A Oi continua com sua operação saudável e forte atuação comercial, mantendo suas vendas, instalações, manutenção e investimentos.

A Companhia reitera, ainda, que vem evoluindo nas discussões sobre a melhor proposta de Plano de Recuperação Judicial com credores, potenciais investidores e outros stakeholders a fim de submetê-la à aprovação da Assembleia de Credores, conforme os prazos e regras definidos na legislação. O objetivo é assegurar uma proposta que garanta a viabilidade operacional e a sustentabilidade da Companhia e que atenda a todas as partes interessadas de forma equilibrada, permitindo que a Oi saia mais fortalecida ao final deste processo.

ATUALIZAÇÕES SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA OI

No dia 19 de julho de 2017, a Oi, nos termos da Instrução CVM nº 358/02 e em complemento aos Fatos Relevantes de 05.09.2016 e 22.03.2017 e ao Comunicado ao Mercado de 30.06.2017, informou que em reunião realizada nesta data, o Conselho de Administração da Oi apreciou proposta de capitalização da Companhia apresentada por grupo de trabalho constituído em 2016 para fins do processo de recuperação judicial das Empresas Oi.

Visando ao fortalecimento do balanço da Oi e à aprovação do Plano de Recuperação Judicial, o Conselho autorizou a Diretoria a discutir com credores, potenciais investidores e demais stakeholders possíveis alterações no Plano de Recuperação Judicial, de modo que este passe a prever aumentos de capital da

Companhia totalizando R\$8 bilhões, que ainda serão objeto de detalhamento e sujeitos à aprovação dos órgãos sociais competentes. A intenção é que os recursos captados sejam destinados à ampliação dos investimentos da Oi, com foco principalmente em novos projetos de banda larga e cobertura de rede móvel, de modo a iniciar novo ciclo de investimento e expansão para a Oi vinculado ao Plano de Recuperação Judicial, gerando perspectiva de retorno para acionistas e credores da Companhia.

Ainda na reunião do Conselho de Administração da Oi realizada hoje, o representante da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) apresentou Nota emitida pela Anatel na presente data, cuja cópia integral encontra-se anexa a este Comunicado, informando que o Conselho Diretor (i) assina prazo até 1º de agosto de 2017, a fim de que os órgãos de direção superior do Grupo Oi apresentem ao Conselho Diretor da Agência a versão do Plano de Recuperação Judicial aprovada pelo Conselho de Administração da Oi, que se pretende submeter à Assembleia Geral de Credores, e (ii) determina que esse documento seja entregue em reunião com o Conselho Diretor da Anatel, na referida data, às 10hs.

O representante da Anatel esclareceu, também na Reunião do Conselho, que os órgãos de direção superior do Grupo Oi, a que se refere a Nota, deverão ser representados na reunião a ser realizada com o Conselho Diretor da Anatel no dia 01.08.2017, pelo Diretor Presidente, pelo Presidente do Conselho de Administração e por representantes dos principais acionistas da Companhia – quais sejam, Soci t  Mondiale, PHAROL e BNDES, os dois  ltimos detentores de participa o na Companhia atrav s de seus ve culos Bratel B.V. e BNDESPar.

Diante disso, a Oi reitera que continuar  interagindo com credores, potenciais investidores e outros stakeholders da Companhia com rela o ao seu Plano de Recupera o Judicial, como objetivo de obter melhorias ao Plano e viabilizar sua aprova o em Assembleia Geral de Credores no pr ximo m s de setembro, garantindo a sustentabilidade dos neg cios da Companhia.

RESULTADOS DA OI DO 2T17

No dia 9 de agosto de 2017, a Oi informou sobre divulga o dos resultados do segundo trimestre de 2017.

OF CIO DA ANATEL A OI

No dia 9 de agosto de 2017, a Oi informou que recebeu um Of cio da Anatel com o seguinte conte do:

“(...)

1. Na reuni o ocorrida no dia 1º de agosto de 2017, na sede da Ag ncia Nacional de Telecomunicações (Anatel), previamente convocada pelo Conselho Diretor da Ag ncia, compareceu o presidente do Conselho de Administra o da Oi, Lu s Maria Viana Palha da Silva, em fun o do impedimento do titular Jos  Mauro Mettrau Carneiro da Cunha, e os seguintes conselheiros/acionistas: Ricardo Reisen

de Pinho; Demian Fiocca; Thomas Conelius Azevedo Reichenheim; Hélio Calixto da Costa; Nelson Sequeiros Rodriguez Tanure, e Eliane Aleixo Lustosa de Andrade, representando o BNDESpar, além de membros da Diretoria da empresa.

2. Conforme ato convocatório, o objeto da reunião circunscreveu-se aos seguintes tópicos: a) apresentação sobre o estado do processo de recuperação judicial da companhia, ora em tramitação perante o juízo competente no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ); b) exposição detalhada do balanço operacional; c) informações sobre as negociações com instituições financeiras e pequenos credores; d) situação do passivo regulatório; e) perspectivas de aumento de capital; f) esboço de um plano de recuperação a ser apresentado ao juízo de recuperações e falências do TJRJ.
3. Para além de questões específicas e detalhamento técnico, jurídico e econômico- financeiro, a companhia, por intermédio de seus conselheiros de administração e diretores, deu a conhecer informações sobre o cronograma para a celebração de acordos prévios ao oferecimento do plano de recuperação judicial, que se integram no conceito de "Plain Support Agreement" (PSA), por meio do qual estima obter valores na ordem de oito bilhões de reais, seja por aporte financeiro direto, seja por meio de aumento de capital. A companhia calcula existir um passivo de R\$ 13,3 bilhões e propõe, em seu plano de recuperação, a negociação em 6,1 bilhões de reais, por meio de Termos de Ajustamento de Conduta (TACs), e de R\$ 7,2 bilhões, por intermédio do Programa de Regularização de Débitos Não Tributados (PRD). A empresa também demonstrou sua confiança na mediação como mecanismo de repactuação de dívidas.
4. O Conselho Diretor da Anatei, que se fez presente em sua composição plenária, por meio de intervenções e questionamentos aos representantes da companhia Oi, conforme Nota Pública divulgada no mesmo dia 1º/08/2017, fez saber que: a) entende ser necessário aporte efetivo de capital novo à empresa; b) a minuta do plano, embora se reconheça tratar-se de versão ainda passível de reexame pela companhia, apresenta margem para questionamento sobre sua fiabilidade temporal e de garantias de aporte de capital; c) em relação aos créditos públicos, a Agência submete-se aos preceitos legais que regem o tratamento diferenciado dos créditos públicos; d) a Agência se sujeita às teses jurídicas defendidas pela Advocacia-Geral da União e pela Procuradoria-Geral Federal, especialmente quanto à segregação de créditos por sua natureza.
5. Diante das formas e condições apresentadas na referida reunião o Conselho Diretor da Anatei entende necessária a apresentação de versão reformulada do plano de recuperação judicial, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da presente notificação, que contemple: a) demonstração de que a empresa tem condições de obter outras fontes de capital no mesmo montante daquele previsto para os "bondholders" ou de oferecer garantia jurídica para o aporte proposto; b) alternativas de aporte de capital, além da proposta de conversão de "bonds"; c) condições viáveis de aporte imediato de capital ou em prazo menor do que o previsto no plano apresentado; d) garantias de realização e fiabilidade temporal do aporte de capitais; e) esclarecimento quanto ao interesse e à viabilidade de quitação de débitos perante a Anatei, por meio do programa de recuperação de créditos não tributários nos termos dispostos na Medida Provisória nº 780/2017."

RECONHECIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA OI EM PORTUGAL

No dia 21 de agosto de 2017, a Oi informou que tomou conhecimento, nesta data, de sentença proferida em 09.08.2017 pelo Juízo de Comércio de Lisboa – Juiz 5 do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, por meio da qual foi reconhecida, com relação à Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial, a decisão que deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial formulado no Brasil, nos termos da Lei nº 11.101/05 e da Lei de Sociedades Anônimas Brasileira, proferida pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, em 29.06.2016.

HOMOLOGAÇÃO DAS DATAS DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA OI

No dia 25 de agosto de 2017, a Oi informou que o Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro homologou as datas sugeridas pelo administrador judicial para a Assembleia Geral de Credores (“AGC”), designando a realização da AGC para os dias 09/10/2017, em primeira convocação, e 23/10/2017, em segunda convocação, a ser realizada no Riocentro.

Íntegra da referida decisão judicial encontra-se à disposição dos acionistas da Companhia na sede da Companhia, em seu website (www.oi.com.br/ri), bem como no Módulo IPE do Sistema Empresas.NET da CVM (www.cvm.gov.br), além do website da BM&FBovespa.

03. PRINCIPAIS RISCOS E INCERTEZAS

Os fatores de risco e eventos descritos abaixo poderão eventualmente afetar de forma adversa ou significativa a posição financeira da PHAROL e, em consequência, provocar uma diminuição ou aumento do preço de mercado das ações ordinárias.

Riscos Relevantes		
Riscos Económicos	Desempenho da Oi	<p>O principal risco a que a PHAROL está sujeita decorre do desempenho financeiro e operacional da Oi, nomeadamente da sua capacidade de gerar resultados e <i>cash flow</i> e de pagar dividendos.</p> <p>O desempenho da Oi está também sujeito e dependente da evolução da economia Brasileira e, neste momento em particular, do desenvolvimento do processo de recuperação judicial que a Empresa adotou. Não obstante este processo poder trazer estabilidade financeira e operacional, depende de inúmeras vontades não totalmente controladas pela Empresa.</p> <p>Na eventualidade de insucesso na negociação com credores, a Oi poderá enfrentar sérias dificuldades no desenvolvimento normal das suas atividades.</p>
Riscos Financeiros	Cambial	<p>Os riscos de taxa de câmbio estão essencialmente relacionados com os investimentos da PHAROL na Oi (Brasil). Eventuais variações cambiais ocorridas no real face ao euro afetam a conversão dos resultados atribuídos à PHAROL e, deste modo, os resultados e a própria situação patrimonial da PHAROL.</p> <p>A Sociedade não tem como política fazer a cobertura do valor do investimento financeiro.</p>
	Taxas de juro	<p>Os riscos de taxa de juro estão essencialmente relacionados com os juros suportados e obtidos com dívida e em aplicações financeiras a taxas de juro variáveis. A PHAROL está indiretamente exposta a estes riscos no Brasil. De salientar que a PHAROL não tem endividamento bancário a 30 de junho de 2017.</p> <p>Relativamente à dívida da Oi, esta encontra-se registada através do método da equivalência patrimonial, deduzido de eventual imparidade, nas Demonstrações Financeiras da PHAROL.</p> <p>As taxas de juro de mercado também afetam as taxas de desconto utilizadas para efeitos de testes de imparidade aos vários ativos da entidade.</p>
	Aplicações de Tesouraria	<p>A PHAROL está sujeita essencialmente ao risco de crédito nas suas aplicações de tesouraria.</p> <p>Com o objetivo de mitigar riscos, o Conselho de Administração definiu em julho de 2014 uma política para aplicações de tesouraria.</p>

Riscos Relevantes		
	Incumprimento da Rio Forte no reembolso dos instrumentos que a PHAROL detém na sequência da execução da Permuta	Os Instrumentos Rio Forte atualmente detidos pela PHAROL não estão garantidos por ativos. Assim sendo, mesmo que venham a existir montantes disponíveis para reembolso dos credores da Rio Forte o direito de reembolso da PHAROL será partilhado <i>pro rata</i> com os outros credores não garantidos da Rio Forte e somente após o reembolso da totalidade das dívidas a eventuais credores garantidos, e após a confirmação dos créditos válidos.
	Exercício da opção de compra de ações da Oi	<p>O valor da Opção de Compra sobre ações da Oi dependerá essencialmente do preço de mercado das ações ordinárias e preferenciais da Oi que, por sua vez, dependerá do desempenho da Oi, nomeadamente dos resultados das operações, situação financeira e perspectivas de negócios, e do desenvolvimento do processo de recuperação judicial que a Empresa adotou</p> <p>O Conselho de Administração da PHAROL monitoriza de perto e regularmente a atividade da Oi procedendo ainda ao acompanhamento da Opção de Compra para efeitos de registo nas demonstrações financeiras.</p>
Riscos Jurídico-Legais	Processos judiciais	O Conselho de Administração subcontrata a análise de risco dos processos judiciais a advogados e consultores externos, de modo a saber, para cada um, qual a sua avaliação quanto à responsabilidade da PHAROL (ocorrência provável, possível ou remota), o estado do processo, os valores envolvidos, provisionados e pagos e quais os passos a dar na defesa dos interesses da PHAROL.
	Contingências Fiscais	No contexto do acordo celebrado com a Oi, esta tem vindo a assumir a responsabilidade pelo pagamento da totalidade das contingências fiscais originadas até 5 de maio de 2014 e a PHAROL está solidariamente responsável por estas contingências.
	Litígios ou investigações desencadeadas no âmbito dos Instrumentos Rio Forte ou da Combinação de Negócios	A PHAROL poderá incorrer em responsabilidade no âmbito de litígios ou de outros procedimentos futuros e incorrer em custos de defesa nesses litígios ou outros procedimentos. Qualquer responsabilidade incorrida poderá afetar de forma adversa a situação financeira da PHAROL e a capacidade de implementar integralmente a Combinação de Negócios.

04. PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS

PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS

Em 30 de Junho de 2017, as participações dos acionistas qualificados representavam mais de 48,80% do capital social da PHAROL, conforme segue:

DATA DO REPORTE	ACIONISTAS	Nº. DE AÇÕES	% DO CAPITAL	% DE DIREITOS DE VOTO
31/05/2012	Telemar Norte Leste S.A.	89.651.205	10,00%	10,00%
05/07/2016	Novo Banco S.A. (a)	85.665.125	9,56%	9,56%
24/05/2017	High Bridge Unipessoal, Lda.	55.304.969	6,17%	6,17%
05/12/2016	High Seas Investments LLC	46.657.016	5,20%	5,20%
23/06/2017	Discovery Capital Management, LLC	46.073.261	5,14%	5,14%
22/11/2016	Hestia Investments DAC	43.476.423	4,85%	4,85%
26/06/2017	Norges Bank	27.643.738	3,08%	3,08%
02/01/2014	Grupo Visabeira	23.642.885	2,64%	2,64%
30/06/2017	Solus Alternative Asset Management LP	19.353.961	2,16%	2,16%

(a) Esta participação é referente apenas às ações detidas pelo o Novo Banco, excluindo as ações detidas por sociedades em relação de domínio ou de grupo, dirigentes e elementos dos Órgãos Sociais do Novo Banco S.A.

Nos termos da alínea c) do nº1 do artigo 9º do Regulamento da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários nº 5/2008, presta-se a seguinte informação quanto às participações qualificadas detidas por acionistas no capital social da PHAROL de que a sociedade foi informada por referência a 30 de junho de 2017 ou a data anterior conforme indicado:

- A 31 de maio de 2012, a PHAROL divulgou que a Telemar Norte Leste SA detinha uma participação qualificada correspondente a 89.651.205 ações da PHAROL, representativas de 10,0% do respetivo capital social e direitos de voto. O único acionista da TMAR é a Oi.
- A 5 de julho de 2016, o Novo Banco comunicou a redução da sua participação para 85.665.125 ações, equivalente a 9,56% do capital social de PHAROL e correspondentes direitos de voto com efeito a 30 de junho. A 2 de agosto, o Novo Banco confirmou à PHAROL que, a 30 de junho 2016 eram imputadas ao Novo Banco 85.703.041 ações da PHAROL, conforme descrito na tabela seguinte:

ENTIDADES	Nº DE AÇÕES
Ações detidas por sociedades em relação de domínio ou de grupo com o Novo Banco, S.A.	15.916
Ações detidas pelo Novo Banco, S.A.	85.665.125
Ações detidas por dirigentes e elementos dos Órgãos Sociais	22.000
Total	85.703.041

- A 24 de maio de 2017, a PHAROL divulgou que a High Bridge Unipessoal, Lda. passou a deter uma participação qualificada correspondente a 6,17% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL. A High Bridge Unipessoal, Lda identificou como parte da sua cadeia de empresas controladas a Atlantis Global Investments, LLC.

- A 5 de dezembro de 2016, a PHAROL divulgou que a High Seas Investments LLC passou a deter uma participação qualificada correspondente a 46.657.016 ações e representativa de 5,20% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL com efeito no dia 28 de novembro. Informou ainda que a sua cadeia de controlo englobava a empresa Angra Capital Management LTD.
- No dia 23 de junho de 2017, a PHAROL anunciou que a Discovery Capital Management, LLC, passou a deter uma participação qualificada de 5,14% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL. Esta situação ocorreu na sequência da aquisição ações que culminou num total de 46.073.261 ações, representativas de 5,14% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL, pela referida entidade no dia 21 de junho. A Discovery Capital Management, LLC identificou na sua cadeia de controlo as seguintes empresas: Mr. Robert K. Citrone; Discovery Capital Management Holding Co, L.P., LLC; Discovery Capital Management, LLC; Discovery Global Opportunity Master Fund, Ltd.; Discovery Global Macro Master Fund, Ltd.; Discovery Global Focus Master Fund, Ltd.; Quantum Partners LP.
- A 22 de novembro de 2016, a PHAROL divulgou que a Hestia Investments DAC informou a alteração da sua participação qualificada para 43.476.423 ações equivalente a 4,85% do capital social da PHAROL e correspondentes votos com efeitos a 21 de novembro.
- A 26 de junho de 2017, a PHAROL informou que o Norges Bank passou a deter uma participação qualificada correspondente a 27.643.738 ações e representativa de 3.08% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL com efeito no dia 22 de junho .
- No dia 2 de janeiro de 2014, a PHAROL divulgou que era imputável ao Grupo Visabeira SGPS, S.A. (“Grupo Visabeira”, empresa detida em 81,61% pelo Senhor Engenheiro Fernando Campos Nunes) uma participação qualificada de 23.642.885 ações da PHAROL, representativas de 2,64% do respetivo capital social e direitos de voto, nos seguintes termos:

ENTIDADES	Nº DE AÇÕES
Grupo Visabeira	11.523.213
Visabeira Estudos e Investimentos, S.A., (empresa detida em 100% pela Visabeira Participações Financeiras, SGPS, S.A., que por sua vez era detida em 100% pelo Grupo Visabeira)	12.119.672
Total	23.642.885

A PHAROL foi ainda informada de que uma participação correspondente a 78,2642% do capital social do Grupo Visabeira e correspondentes direitos de voto é detida diretamente pela sociedade NCFGEST, SGPS, S.A., a qual é detida a 100% pelo Senhor Engenheiro Fernando Campo Nunes, pelo que a participação qualificada do Grupo Visabeira é igualmente imputável a estas entidades.

- A 30 de junho de 2016, a PHAROL divulgou que a Solus Alternative Asset Management LP passou a deter uma participação qualificada correspondente a 19.353.961 ações e representativa de 2,16% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL com efeito no dia 26 de junho. Informou ainda que a cadeia de controlo da Solus Alternative Asset Management LP englobava as seguintes

entidades: Christopher Pucillo; Solus GP LLC; Solus Alternative Asset Management LP; Sola Ltd; Ultra Master Ltd e Opportunities Fund 5 LP.

PARTICIPAÇÕES DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Nos termos e para os efeitos do artigo 9º, nº 1. alínea a) do Regulamento da CMVM nº 5/2008, presta-se a seguinte informação quanto aos valores mobiliários emitidos pela PHAROL e por sociedades em relação de domínio ou de grupo com a PHAROL detidos pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da PHAROL, a 30 de junho de 2017:

Conselho de Administração

- Luis Palha da Silva é titular de 200.000 ações da PHAROL. Foi nomeado administrador da PHAROL a 29 de maio de 2015 e é em simultâneo administrador da Oi.
- André Cardoso de Meneses Navarro é titular de 397 ações da PHAROL. Foi cooptado como administrador não executivo da PHAROL a 2 de setembro de 2015 e é em simultâneo administrador da Oi. Apresentou a renúncia ao cargo da PHAROL no dia 5 de junho de 2017.
- João do Passo Vicente Ribeiro não é titular de quaisquer valores mobiliários da PHAROL nem de outras sociedades que com ela se encontram em relação de domínio ou de grupo. Foi nomeado administrador da PHAROL a 29 de maio de 2015. A 31 de dezembro era membro suplente da Oi. Com a renúncia de Rafael Mora, a 7 de março de 2017, passou a ser membro efetivo do Conselho de Administração da Oi.
- João Manuel Pisco de Castro não é titular de quaisquer valores mobiliários da PHAROL nem de outras sociedades que com ela se encontram em relação de domínio ou de grupo. Foi nomeado administrador da PHAROL a 17 de março de 2015. É também Vice-Presidente do Grupo Visabeira, SGPS, S.A e administrador da Oi.
- Jorge Telmo Maria Freire Cardoso não é titular de quaisquer valores mobiliários da PHAROL nem de outras sociedades que com ela se encontram em relação de domínio ou de grupo. Foi nomeado administrador da PHAROL, a 5 de novembro de 2014. É também administrador do Novo Banco, SA. e exerceu funções como membro suplente da Oi até dia 17 de fevereiro de 2016, data em que renunciou ao cargo.
- Jorge Santiago Neves não é titular de quaisquer valores mobiliários da PHAROL nem de outras sociedades que com ela se encontram em relação de domínio ou de grupo. Foi nomeado administrador da PHAROL a 30 de junho de 2017.
- José Manuel Melo da Silva não é titular de quaisquer valores mobiliários da PHAROL nem de outras sociedades que com ela se encontram em relação de domínio ou de grupo. Foi cooptado como

administrador não executivo da PHAROL a 25 de julho de 2016. É administrador suplente da Oi desde 14 de setembro de 2016.

- José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha não é titular de quaisquer valores mobiliários da PHAROL nem de outras sociedades que com ela se encontram em relação de domínio ou de grupo. Foi nomeado administrador da PHAROL a 29 de maio de 2015 e é em simultâneo administrador da Oi.
- Maria do Rosário Pinto Correia é titular de 40 ações da PHAROL. Foi cooptada como administradora da PHAROL a 2 de setembro de 2015. É membro suplente da Oi desde 17 de fevereiro de 2016.
- Nelson Sequeiros Rodriguez Tanure não é titular de quaisquer valores mobiliários da PHAROL nem de outras sociedades que com ela se encontram em relação de domínio ou de grupo. Foi nomeado administrador da PHAROL a 30 de junho de 2017 e é em simultâneo administrador suplente da Oi desde 6 de janeiro de 2017.
- Pedro Zañartu Gubert Morais Leitão não é titular de quaisquer valores mobiliários da PHAROL nem de outras sociedades que com ela se encontram em relação de domínio ou de grupo. Desempenhou funções como membro suplente da Oi até 4 de julho de 2016, data em que foi nomeado administrador da Oi.
- Thomas Cornelius Azevedo Reichenheim não é titular de quaisquer valores mobiliários da PHAROL nem de outras sociedades que com ela se encontram em relação de domínio ou de grupo. Foi nomeado administrador da PHAROL a 30 de junho de 2017 e é em simultâneo administrador da Oi desde 1 de setembro de 2015.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal não detém ações da PHAROL.

- José Maria Rego Ribeiro da Cunha
- Isabel Maria Beja Gonçalves Novo
- Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão
- Paulo Ribeiro da Silva

Administrador Delegado

- Luís Maria Viana Palha da Silva

Revisor Oficial de Contas

O Revisor Oficial de Contas não detém ações da PHAROL.

- ROC efetivo - BDO & Associados - SROC, representada por Dr. Rui Carlos Lourenço Helena
- ROC suplente - Dr. Pedro Manuel Aleixo Dias

05. PERFIL ESTRATÉGICO E PERSPETIVAS FUTURAS

A PHAROL pretende manter-se concentrada exclusivamente na gestão do seu atual portefólio de ativos, não prevendo diversificação de atividades nem investimentos relevantes.

A PHAROL detém como principal ativo o investimento na Oi, sendo seu acionista relevante, com 183.662.204 ações ordinárias e 27,18% do seu capital, e uma Opção de Compra sobre 34.153.108 ações Ordinárias e 68.306.216 ações Preferenciais da Oi.

O acompanhamento da gestão da Oi tem seguido as linhas de orientação aprovadas no respetivo Plano Estratégico e que se baseiam na implementação de um programa de forte redução de custos e otimização de investimentos, com foco nas oportunidades de crescimento e retorno mais elevado. Em 2017, a PHAROL está a dar toda a colaboração necessária para o sucesso do plano de Recuperação Judicial em que a Oi se encontra envolvida, bem como para o programa de melhorias operacionais definido pela Diretoria Executiva da empresa. Ao mesmo tempo, continua a monitorizar o valor da Opção de Compra sobre as ações da Oi e a analisar as alternativas que lhe permitam maximizar o seu valor através da monetização do instrumento ou do seu exercício.

A PHAROL detém ainda um crédito sobre a Rio Forte e continua a seguir cuidadosamente o processo de liquidação desta empresa que corre no Luxemburgo, com o objetivo de maximizar os respetivos reembolsos. Entre os cenários possíveis, inclui-se o de desencadear, contra a Rio Forte e partes relacionadas relevantes e outros, as vias legais e processuais ao seu dispor.

O balanço da PHAROL é caracterizado hoje pela quase inexistência de dívida financeira, mas alguns riscos e processos legais, potencialmente criadores de responsabilidades e identificados ao longo deste relatório - sobretudo contingências em devido tempo transferidas para a Oi, mas em que a PHAROL se mantém como parte solidariamente responsável -, têm ocupado uma parte significativa dos esforços da equipa dirigente da empresa.

A otimização e a distribuição aos acionistas de qualquer excedente de tesouraria têm sido preocupação da gestão e o Conselho de Administração deu passos significativos nesse sentido ao aprovar e distribuir um dividendo de três cêntimos por ação pago no dia 9 de junho de 2016.

Os custos operacionais da PHAROL que ascenderam em 2016 a 7,0 milhões de euros, representando um decréscimo acentuado - de 57% em base comparável face a 2015 - continuarão a merecer esforços de redução por parte da Administração e os seis primeiros meses de 2017 confirmam essa tendência de redução.

06. DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para efeitos do disposto no número 1, alínea c) do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários, os membros do Conselho de Administração da PHAROL, SGPS, SA, abaixo identificados declaram, na qualidade e no âmbito das funções que lhes competem tal como aí referidas, que, tanto quanto é do seu conhecimento e tendo por base a informação a que tiveram acesso no seio do Conselho de Administração, consoante aplicável, no exercício das suas funções:

- As demonstrações financeiras relativas ao primeiro semestre de 2017 foram elaboradas nos termos legais com observância dos elementos mínimos previstos na IAS 34 – Relato Financeiro Intercalar dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da PHAROL, SGPS, SA e das empresas incluídas no respetivo perímetro de consolidação;
- O relatório de gestão intercalar expõe fielmente em termos indicativos os acontecimentos importantes ocorridos no primeiro semestre de 2017 e o seu impacto nas respectivas demonstrações financeiras contendo uma descrição correcta dos principais riscos e incertezas para o segundo semestre deste exercício.

Lisboa, 28 de agosto de 2017

Luís Palha da Silva, Presidente do Conselho de Administração e Administrador Delegado

João do Passo Vicente Ribeiro, Administrador não executivo

João Manuel Pisco de Castro, Administrador não executivo

Jorge Telmo Maria Freire Cardoso, Administrador não executivo

Jorge Santiago Neves, Administrador não executivo

José Manuel Melo da Silva, Administrador não executivo

José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha, Administrador não executivo

Maria do Rosário Pinto Correia, Administradora não executiva

Nelson Sequeiros Rodriguez Tanure, Administrador não executivo

Pedro Zañartu Gubert Morais Leitão, Administrador não executivo

Thomas Cornelius Azevedo Reichenheim, Administrador não executivo

PHAROL, SGPS S.A.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ANEXAS

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ANEXAS

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

PHAROL, SGPS S.A.			
DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE RESULTADOS			
PERÍODOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2017 E 2016			
		euros	
	Notas	1S17	1S16
CUSTOS, PERDAS E (GANHOS)			
Custos com o pessoal	5	961.537	1.159.885
Fornecimentos, serviços externos e outras despesas	6	1.477.503	1.841.383
Impostos indiretos	7	175.173	263.686
Depreciações e amortizações		41.680	41.937
Outros custos (ganhos), líquidos		(2.464.650)	54.831
		191.242	3.361.722
Resultado antes de resultados financeiros e impostos		(191.242)	(3.361.722)
CUSTOS E (GANHOS) FINANCEIROS			
Juros obtidos, líquidos	8	(25.822)	(114.910)
Perdas (ganhos) com variações cambiais, líquidas	12	115.741	(684.189)
Perdas (ganhos) em ativos financeiros e outros investimentos, líquid	12	(746.830)	5.737.470
Perdas (ganhos) em empreendimentos conjuntos e associadas	11	(61.614.993)	(88.819)
Outros custos (ganhos) financeiros, líquidos		286.886	29.496
		(61.985.019)	4.879.048
Resultado antes de impostos		61.793.777	(8.240.771)
Imposto sobre o rendimento	9	17.105	15.233
RESULTADO LÍQUIDO		61.776.672	(8.256.004)
Atribuível a acionistas da Pharol, SGPS, S.A.		61.776.672	(8.256.004)
Resultado líquido por ação			
Básico e Diluído	10	0,07	(0,01)

As notas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

	euros	
	1S17	1S16
Resultados reconhecidos na demonstração dos resultados	61.776.672	(8.256.004)
Ganhos (perdas) reconhecidos diretamente no capital próprio		
Itens que poderão vir a ser reclassificados para a demonstração dos resultados		
Conversão de operações em moeda estrangeira (i)	4.401.441	(25.330.716)
Participação em montantes reconhecidos por empreendimentos conjuntos e associadas (ii)	(9.490.996)	22.974.462
Total dos resultados reconhecidos diretamente no capital próprio	(5.089.555)	(2.356.253)
Total do rendimento integral	56.687.116	(10.612.257)
Atribuível aos acionistas da Pharol SGPS, S.A.	56.687.116	(10.612.257)

(i) As perdas registadas no primeiro semestre de 2017 e 2016 incluem a valorização/desvalorização do Real face ao Euro nos investimentos no Brasil, mas também o câmbio reflexo dos investimentos da Oi fora do Brasil.

(ii) Esta rubrica respeita à participação efetiva da PHAROL nas variações de justo valor nos instrumentos financeiros derivados de cobertura da Oi.

PHAROL, SGPS S.A.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DA POSIÇÃO FINANCEIRA
30 DE JUNHO DE 2017 E 31 DE DEZEMBRO DE 2016

		euros	
	Notas	30 jun 17	31 dez 16
ATIVO			
Ativo corrente			
Caixa e equivalentes de caixa	16	23.009.575	28.936.973
Contas a receber - outros		160.740	414.696
Impostos a recuperar correntes		64.656	67.747
Custos diferidos		150.718	14.064
Total do ativo corrente		23.385.690	29.433.480
Ativo não corrente			
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	11	197.339.176	140.805.013
Ativos tangíveis e intangíveis		200.462	270.430
Outros ativos não correntes	12	87.891.546	87.324.070
Total do ativo não corrente		285.431.184	228.399.513
Total do ativo		308.816.874	257.832.993
PASSIVO			
Passivo corrente			
Dívida de curto prazo		4.715	8.430
Contas a pagar	13	1.135.542	2.330.691
Acréscimos de custos	14	1.213.288	5.716.629
Impostos a pagar corrente		180.363	137.841
Provisões	15	75.858	75.858
Outros passivos correntes		857.068	891.405
Total do passivo corrente		3.466.834	9.160.853
Passivo não corrente			
Dívida de médio e longo prazo		94.271	103.487
Total do passivo não corrente		94.271	103.487
Total do passivo		3.561.105	9.264.339
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital social		26.895.375	26.895.375
Ações próprias		(179.675.995)	(179.675.995)
Reserva legal		6.773.139	6.773.139
Reserva de ações próprias		186.646.315	186.646.315
Outras reservas e resultados acumulados		264.616.935	207.929.820
Total do capital próprio		305.255.769	248.568.654
Total do capital próprio e do passivo		308.816.874	257.832.993

As notas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

PHAROL, SGPS S.A.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO
PERÍODOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2017 E 2016

	euros							
	Capital social	Ações próprias	Reserva legal	Reserva de ações próprias	Outras reservas e resultados acumulados	Capital próprio, excluindo interesses não controladores	Interesses não controladores	Total do capital próprio
Saldo em 31 de dezembro de 2015	26.895.375	(178.071.827)	6.773.139	185.042.147	258.693.751	299.332.585	-	299.332.585
Aquisição de ações próprias	-	(1.603.908)	-	1.603.908	(1.603.908)	(1.603.908)	-	(1.603.908)
Pagamento de dividendos	-	-	-	-	(25.969.766)	(25.969.766)	-	(25.969.766)
Resultados reconhecidos diretamente no capital próprio	-	-	-	-	(2.356.253)	(2.356.253)	-	(2.356.253)
Resultados reconhecidos na demonstração dos resultados	-	-	-	-	(8.256.004)	(8.256.004)	-	(8.256.004)
Saldo em 30 de junho de 2016	26.895.375	(179.675.735)	6.773.139	186.646.055	220.507.820	261.146.654	-	261.146.654

	euros							
	Capital social	Ações próprias	Reserva legal	Reserva de ações próprias	Outras reservas e resultados acumulados	Capital próprio, excluindo interesses não controladores	Interesses não controladores	Total do capital próprio
Saldo em 31 de dezembro de 2016	26.895.375	(179.675.995)	6.773.139	186.646.315	207.929.819	248.568.653	-	248.568.653
Resultados reconhecidos diretamente no capital próprio	-	-	-	-	(5.089.555)	(5.089.555)	-	(5.089.555)
Resultados reconhecidos na demonstração dos resultados	-	-	-	-	61.776.672	61.776.672	-	61.776.672
Saldo em 30 de junho de 2017	26.895.375	(179.675.994)	6.773.139	186.646.314	264.616.935	305.255.769	-	305.255.769

As notas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS FLUXOS DE CAIXA
PERÍODOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2017 E 2016

		euros	
	Notas	1S17	1S16
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Pagamentos a fornecedores	16.a	(3.883.789)	(2.535.458)
Pagamentos ao pessoal		(838.330)	(1.108.007)
Pagamentos relacionados com o imposto sobre o rendimento		(34.990)	(18.633)
Outros recebimentos (pagamentos), líquidos		(1.259.582)	1.737.212
Fluxos das atividades operacionais (1)		(6.016.691)	(1.924.886)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Recebimentos provenientes de:			
Ativos tangíveis e intangíveis		-	5.300
Juros e proveitos similares		24.154	123.157
		24.154	128.457
Pagamentos respeitantes a:			
Investimentos financeiros		(44.627)	-
Ativos tangíveis e intangíveis		-	(979)
		(44.627)	(979)
Fluxos das atividades de investimento (2)		(20.474)	127.478
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos		(12.930)	(9.587)
Juros e custos similares		(10.268)	(11.452)
Dividendos	16.b	-	(25.969.766)
Aquisição de ações próprias	16.c	-	(1.603.908)
Fluxos das atividades de financiamento (3)		(23.198)	(27.594.714)
Caixa e seus equivalentes no início do período		28.936.973	64.879.371
Variação de caixa e seus equivalentes (4)=(1)+(2)+(3)		(6.060.363)	(29.392.123)
Efeito das diferenças de câmbio		132.965	213.074
Caixa e seus equivalentes no fim do período	16.d	23.009.575	35.700.322

As notas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

(montantes expressos em Euros exceto quando indicado em contrário)

1. Introdução

A 30 de junho de 2017 a PHAROL detém indiretamente através de subsidiárias 100% detidas, 183.662.204 ações ordinárias da Oi, representativas de 27,2% do capital social total da Oi (excluindo ações de tesouraria). O direito de voto da PHAROL na Oi está limitado a 15% do total de ações ordinárias. A PHAROL considera que tem atualmente influência significativa sobre a Oi, sendo esta considerada uma associada. Desta forma, desde 30 de julho de 2015, (data em que terminaram os acordos parassociais vigentes), a participação na Oi continua a ser mensurada de acordo com o método da equivalência patrimonial, deduzida de eventual imparidade, pela participação económica nos resultados da Oi.

Com base nos acordos celebrados em 30 de março de 2015 entre a PHAROL e a Oi, a PHAROL detém atualmente instrumentos de dívida da Rio Forte com um valor nominal de 897 milhões de Euros e uma Opção de Compra sobre ações da Oi. Em 30 de março de 2017, uma vez que uma parte das opções atingiu a maturidade, a PHAROL passou a deter a opção de compra sobre 34.153.108 ações ordinárias da Oi e 68.306.216 ações preferenciais da Oi.

2. Bases de apresentação

Estas demonstrações financeiras consolidadas intercalares foram apresentadas de acordo com a norma IAS 34 Relato Financeiro Intercalar (“IAS 34”). Consequentemente, estas demonstrações financeiras não incluem toda a informação requerida pelas Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) conforme adotadas pela União Europeia, pelo que devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2016. Adicionalmente, são divulgadas no relatório de gestão intercalar explicações complementares sobre as principais variações nos proveitos e custos, pelo que estas demonstrações financeiras consolidadas intercalares deverão ser lidas em conjunto com esse relatório de gestão. A informação financeira intercalar agora divulgada não foi sujeita a auditoria externa ou a revisão limitada.

3. Alterações de políticas contabilísticas

As demonstrações financeiras intercalares seguem as mesmas políticas contabilísticas e método de cálculo aplicados nas mais recentes demonstrações financeiras anuais.

4. Taxas de câmbio utilizadas na conversão de demonstrações financeiras expressas em moeda estrangeira

Em 30 de junho de 2017 e em 31 de dezembro de 2016, os ativos e passivos expressos nas principais moedas estrangeiras foram convertidos para Euros com base nas seguintes taxas de câmbio relativamente ao Euro:

Moeda	30 jun 17	31 dez 16
Real	3,7600	3,4305
USD	1,1412	1,0541

Em 30 de junho de 2017 e de 2016, as demonstrações dos resultados e dos fluxos de caixa de empresas subsidiárias e conjuntamente controladas expressas em moeda estrangeira foram convertidas para Euros com base nas seguintes taxas de câmbio médias:

Moeda	1S17	1S16
Real	3,4431	4,1295
USD	1,0830	1,1159

5. Custos com o pessoal

Nos semestres findos em 30 de junho de 2017 e 2016, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	euros	
	1S17	1S16
Remunerações fixas e variáveis	749.641	905.994
Encargos sociais	165.611	221.214
Outros	46.285	32.677
	961.537	1.159.885

6. Fornecimentos, serviços externos e outras despesas

Nos semestres findos em 30 de junho de 2017 e 2016, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	euros	
	1S17	1S16
Trabalhos especializados (i)	996.610	1.312.136
Seguros	183.818	164.714
Deslocações e estadas	35.648	83.495
Outros	261.427	281.038
	1.477.503	1.841.383

(i) Esta rubrica reflete essencialmente determinados honorários de consultoria financeira e assessoria legal.

7. Impostos indiretos

Nos semestres findos em 30 de junho de 2017 e 2016, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	euros	
	1S17	1S16
Imposto sobre o Valor Acrescentado	174.339	259.474
Outros	834	4.213
	175.173	263.686

8. Juros obtidos, líquidos

Nos semestres findos em 30 de junho de 2017 e 2016, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	euros	
	1S17	1S16
Juros obtidos		
Relacionados com caixa e equivalentes de caixa (i)	(25.822)	(114.910)
	(25.822)	(114.910)

(i) Os juros obtidos nestes semestres dizem respeito essencialmente a aplicações em Depósitos a Prazo efetuadas pela PHAROL SGPS e PHAROL Brasil.

9. Impostos e taxas

Em 2017, as empresas localizadas em Portugal Continental são tributadas em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas à taxa base de 21,0% acrescida de (1) uma Derrama Municipal de até um máximo de 1,5% sobre a matéria coletável, e (2) uma Derrama Estadual de 3,0% aplicável sobre o lucro tributável entre 1,5 milhões de euros e 7,5 milhões de euros, de 5,0% aplicável sobre o lucro tributável entre 7,5 milhões de euros e 35 milhões de euros, e de 7,0% aplicável sobre o lucro tributável que exceda 35 milhões de euros, resultando numa taxa máxima agregada de aproximadamente 29,5% para lucros tributáveis que excedam 35 milhões de euros. No cálculo dos resultados tributáveis, aos quais é aplicada a referida taxa de imposto, os gastos e rendimentos não aceites fiscalmente são acrescidos ou deduzidos aos resultados contabilísticos.

Nos semestres findos em 30 de junho de 2017 e 2016, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	euros	
	1S17	1S16
Imposto sobre o rendimento		
Imposto corrente	17.105	15.233
Imposto diferido	-	-
	17.105	15.233

10. Resultados por ação

Os resultados por ação nos semestres findos em 30 de junho de 2017 e 2016 foram calculados da seguinte forma:

		euros	
		1S17	1S16
Resultado líquido atribuível a acionistas da Pharol	(1)	61.776.672	(8.256.004)
Número médio de ações ordinárias em circulação no período (i)	(2)	865.647.500	870.760.000
Resultado por ação das operações continuadas			
Básico e diluído	(1)/(2)	0,07	(0,01)

(i) No primeiro semestre de 2016, o número médio de ações em circulação foi calculado considerando as 896.512.500 ações emitidas e tendo em conta o número de ações próprias a 1 de janeiro de 2016 de 20.640.000, ajustado pelas aquisições no período culminando num total de ações próprias de 30.865.000.

11. Investimentos em associadas

Esta rubrica corresponde aos investimentos em empresas associadas, incluindo essencialmente os investimentos na Oi e nos respetivos acionistas controladores.

Em 8 de setembro de 2014, conforme explicado anteriormente, a PHAROL celebrou com a Oi a Permuta de uma parcela das ações da Oi detidas diretamente pela PHAROL por títulos de dívida da Rio Forte e uma Opção de Compra sobre as referidas ações. Este contrato foi executado em 30 de março de 2015 após terem sido obtidas todas as aprovações necessárias. Em resultado do acordo celebrado em 8 de setembro de 2014, a parcela do investimento na Oi a entregar no âmbito do contrato de permuta foi classificada como ativo não corrente devido para venda e mensurada pelo respetivo justo valor baseado na cotação das ações da Oi. A participação remanescente de 22,8%, incluindo as participações de 15,9% e 3,0% detidas diretamente pela PHAROL e Bratel Brasil, respetivamente, e a participação de 3,9% detida indiretamente através das *holdings* controladoras da Oi, manteve-se classificada como um investimento em empreendimentos conjuntos em 31 de dezembro de 2014 e mensurada de acordo com o método de equivalência patrimonial.

Conforme referido anteriormente, decorrente da Nova Estrutura da Oi, os acordos parassociais através dos quais era exercido o controlo conjunto da Oi, terminaram em 30 de julho de 2015. A simplificação da estrutura ocorreu em 1 de setembro de 2015, permitindo à Oi incorporar ativos ao justo valor que até então, não se encontravam reconhecidos pelas entidades detentoras.

Decorrente da operação, a participação efetiva da PHAROL nos resultados da Oi reduziu de 27,5% para 27,4%. A 30 de setembro de 2015, as ações ordinárias da Oi detidas pela PHAROL (com direito de voto) representavam 36,5% das ações em circulação (excluindo as ações em tesouraria). Adicionalmente, no

decorrer do terceiro trimestre de 2015, procedeu-se à aprovação dos novos estatutos, que entre outras alterações, introduziram a limitação dos direitos de voto de qualquer acionista a 15%.

No dia 8 de outubro de 2015, o Conselho de Administração da Oi homologou a conversão voluntária de ações preferenciais em ações ordinárias de emissão da Oi ("Conversão Voluntária de PNs"), aprovou a efetiva conversão das ações preferenciais objeto das manifestações de conversão na BM&FBovespa e no Banco do Brasil e aceitou as solicitações de conversão apresentadas por titulares de American Depositary Shares ("ADSs") representativos de ações preferenciais ("ADSs Preferenciais"). Os ADSs representativos das novas ações ordinárias resultantes da Oferta para Permuta relativa à Conversão Voluntária de PNs foram emitidos no dia 13 de outubro de 2015.

Decorrente da operação, a participação efetiva da PHAROL nos resultados da Oi reduziu de 27,4% para 27,2%.

De acordo com a IAS 28 – Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos, a influência significativa sobre um investimento é presumido existir quando o direito de voto é superior a 20%. Para direitos de voto inferiores a 20%, deverão existir indícios claros através dos quais possa ser exercido influência significativa. A limitação dos direitos de voto da PHAROL na Oi em 15%, face aos direitos de voto remanescentes, traduzia-se a 30 de junho de 2017 em cerca de 18,83%. Por analogia, a IFRS 10 – Demonstrações Financeiras Consolidadas considera que poderá existir controlo quando existe uma concentração das participações acionistas, sendo que a restante participação se dispersa por diferentes investidores ("de facto control"). Na estrutura acionista da Oi, acima de 32% das ações ordinárias se encontram dispersos por "free float", existindo 2 acionistas de referência para além da PHAROL com percentagens de voto de cerca de 5% cada. Saliencia-se ainda que apesar de a Oi em 30 de junho de 2017 se encontrar em processo de recuperação judicial, a generalidade dos direitos estatutários inerentes às ações detidas pela PHAROL não é substancialmente afetada por esta situação.

Nesse sentido, por analogia à consideração de controlo nas demonstrações financeiras consolidadas, a PHAROL considera que tem influência significativa sobre a Oi, sendo esta uma associada. Esta participação é mensurada de acordo com o método da equivalência patrimonial, pela participação económica nos resultados da empresa (27,2% a 30 de junho de 2017), deduzida de quaisquer ajustamentos de imparidade.

No final do exercício de 2016, a Empresa procedeu a uma análise de potencial imparidade da valorização do investimento detido na Oi. Conforme preconizado na IAS 28 – Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos, a Empresa determinou a necessidade de efetuar uma análise de imparidade conforme as condições previstas na IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e mensuração, que por sua vez levou a uma análise de imparidade de acordo com os procedimentos definidos na IAS 36 – Imparidade. De acordo com esta mesma norma, a valorização do investimento deverá ser mensurada ao mais alto de valor de mercado ou valor em uso.

Para esse efeito, a entidade recorreu a um avaliador independente para proceder à determinação do valor em uso de acordo com as boas práticas existentes no mercado. O valor de mercado foi determinado como

sendo a valorização bolsista da Oi a 31 de dezembro de 2016. Na sequência da análise efetuada, o investimento na Oi a 31 de dezembro de 2016 foi mensurado à valorização bolsista, no montante de 140,8 milhões de Euros, estando reconhecida uma imparidade no montante de 361 milhões de euros.

A 30 de junho de 2017, face à inalteração dos pressupostos chave da avaliação efetuada, após aplicação do método de equivalência patrimonial e apropriação dos resultados da Oi, manteve-se o investimento da Oi à valorização bolsista, no montante de 197 milhões de euros, estando neste momento reconhecida uma imparidade no montante de 51 milhões de euros.

11.1. Detalhe dos investimentos em associadas

Conforme descrito acima, e de acordo com a IAS 28, a participação na Oi enquanto associada a 30 de junho de 2017 e a 31 de dezembro de 2016 é mensurada de acordo com o método da equivalência patrimonial, deduzido de quaisquer ajustamentos de imparidade.

O detalhe dos investimentos em associadas era como segue:

	milhões de euros	
	30 jun 17	31 dez 16
Associada em cada entidade		
Oi - Método de equivalência patrimonial (i)	249	502
Oi - Imparidade (i)	(51)	(361)
	197	141

(i) Na sequência da simplificação da estrutura acionista da Oi, fim dos acordos parassociais e conversão das ações preferenciais em ações ordinárias, esta linha reflete o investimento na Oi, detido pelo Grupo PHAROL de 27,2%, detido pela Bratel (subsidiária totalmente detida pela PHAROL). Tal como indicado anteriormente, procedeu-se a 31 de dezembro de 2016 a uma análise de imparidade por parte de um avaliador independente, análise essa que culminou na mensuração do investimento pelo seu valor de mercado, correspondendo a 183,7 milhões de ações mensuradas a R\$2,6 por ação (0,76 Euros por ação), representando cerca de 141 milhões de Euros. Tal corresponde à 1ª hierarquia de valor de acordo com a IFRS 13 – Justo valor. Em 30 de junho de 2017 e após a aplicação do método de equivalência patrimonial o investimento da Oi foi também mensurado ao seu valor de mercado correspondendo a 183,7 milhões de ações mensuradas a R\$4,04 por ação (1,074 Euros por ação), representando cerca de 197,4 milhões de Euros.

O detalhe dos ativos e passivos da Oi que foram utilizados para efeitos de aplicação do método de equivalência patrimonial, é como segue:

POSIÇÃO FINANCEIRA CONSOLIDADA
30 DE JUNHO DE 2017 E 31 DE DEZEMBRO DE 2016

	milhões de euros	
	30 jun 17	31 dez 16
Ativo corrente	7.015	7.785
Caixa e equivalentes de caixa	1.949	2.205
Contas a receber	2.278	2.433
Aplicações financeiras	5	34
Instrumentos financeiros derivados	-	-
Ativos detidos para venda	1.320	1.575
Depósitos e bloqueios judiciais	203	285
Outros	1.259	1.253
Ativo não corrente	13.713	14.614
Depósitos e bloqueios judiciais	3.811	4.117
Instrumentos financeiros derivados	-	-
Impostos diferidos	947	1.534
Outros ativos	8.955	8.963
Total do ativo	20.728	22.399
Passivo corrente	17.345	17.709
Empréstimos e financiamentos	13.783	14.017
Fornecedores	1.871	1.854
Instrumentos financeiros derivados	28	31
Autorizações e concessões a pagar	3	31
Provisões	154	223
Passivos associados a ativos detidos para venda	179	159
Outros	1.327	1.394
Passivo não corrente	2.377	2.614
Empréstimos e financiamentos	-	-
Instrumentos financeiros derivados	-	-
Autorizações e concessões a pagar	1	1
Provisões	1.213	1.196
Outros	1.162	1.416
Total do passivo	19.722	20.322
Ativos líquidos	1.006	2.077
Participação dos acionistas não controladores da Oi	91	231
Ativos líquidos atribuíveis aos acionistas controladores da Oi	915	1.846
Participação efetiva da PHAROL na Oi	27,2%	27,2%
Investimento total da PHAROL na Oi	249	502

11.2. Detalhe da participação da PHAROL nos resultados de associadas

Os ganhos (perdas) em associadas foram apurados através do método de equivalência patrimonial, sendo a sua composição nos períodos findos em 30 de junho de 2017 e 2016 como segue:

	milhões de euros	
	1S17	1S16
Associadas		
Participação efetiva nos resultados de cada entidade		
Oi (i)	(248)	(142)
Reversão/(Perda) por imparidade (ii)	309,6	142
Resultado líquido de associadas	61,6	0,1

(i) Procedeu-se a uma análise de imparidade por parte de um perito independente, análise essa que culminou na mensuração do investimento pelo seu valor de mercado quer em 30 de junho de 2016, quer em 30 de junho 2017.

(ii) Esta rubrica reflete a participação efetiva da PHAROL nos resultados da Oi no primeiro semestre de 2016. O detalhe dos resultados da Oi que foram utilizados para efeitos de aplicação do método de equivalência patrimonial encontra-se apresentado mais abaixo.

O detalhe dos resultados da Oi que foram utilizados para efeitos de aplicação do método de equivalência patrimonial, os quais foram ajustados por efeitos da alocação do preço de compra, bem como por outros ajustamentos de harmonização com as políticas contabilísticas do Grupo, é como segue:

	milhões de euros	
	1S17	1S16
Receitas de serviços e vendas	3.485	3.216
Despesas operacionais excluindo amortizações	2.515	2.441
Interconexão	118	140
Pessoal	370	346
Serviços de terceiros	914	769
Serviços de manutenção de rede	180	243
Alugueres e seguros	618	525
Outras despesas operacionais, líquidas	316	417
Resultado operacional excluindo amortizações	970	775
Amortizações e depreciações	756	656
Resultado operacional	215	119
Despesas financeiras líquidas	1.480	310
Resultado antes de imposto	(1.266)	(191)
Imposto sobre o rendimento	(344)	366
Resultado líquido das operações continuadas	(922)	(557)
Resultado líquido das operações descontinuadas	0	0
Resultado líquido	(922)	(557)
Participação dos accionistas não controladores	(9)	(34)
Resultado líquido atribuível aos acionistas controladores	(912)	(523)

A PHAROL apropriou-se dos resultados da Oi através do método de equivalência patrimonial com base na participação efetiva de 27,18%.

12. Outros ativos não correntes

Esta rubrica inclui essencialmente: (1) uma estimativa de recuperação futura de 85,7 milhões de Euros relativos aos instrumentos de dívida emitidos pela Rio Forte em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 e (2) 2,1 e 1,6 milhões de Euros relativos ao valor da Opção de Compra em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, respetivamente.

13. Contas a pagar

Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, esta rubrica tem a seguinte composição:

	euros	
	30 jun 17	31 dez 16
Contas a pagar		
Fornecedores conta corrente	66.111	31.993
Outros	1.069.431	2.298.697
	1.135.542	2.330.690

14. Acréscimos de custos

Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, esta rubrica tem a seguinte composição:

	euros	
	30 jun 17	31 dez 16
Fornecimentos e serviços externos	752.227	5.307.865
Encargos com férias, subsídio de férias e outros encargos com pessoal	432.902	370.915
Outros	28.160	37.848
	1.213.288	5.716.629

15. Provisões

Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, esta rubrica tem a seguinte composição:

	euros	
	30 jun 17	31 dez 16
Provisões para riscos e encargos		
Processos judiciais em curso	73.500	73.500
Impostos	2.358	2.358
	75.858	75.858

16. Demonstrações Consolidadas dos Fluxos de Caixa

(a) Pagamentos a fornecedores

No primeiro semestre de 2017, os pagamentos a fornecedores dizem principalmente respeito a pagamentos efetuados relacionados com fornecedores de trabalhos especializados e consultoria.

(b) Pagamento de dividendos

No primeiro semestre de 2017 não foram efetuados pagamentos de dividendos. No primeiro semestre de 2016, esta rubrica inclui os montantes despendidos com o pagamento de dividendos no valor de Euro 0,03 por ação.

(c) Aquisição de ações próprias

No primeiro semestre de 2016, esta rubrica inclui os montantes despendidos com a aquisição de ações próprias pela PHAROL.

(d) Caixa e equivalentes de caixa no fim do período

Em 30 de junho de 2017 e 2016, esta rubrica tem a seguinte composição:

	euros	
	30 jun 17	30 jun 16
Caixa	2.530	842
Depósitos à ordem	3.507.045	16.105.910
Depósitos a Prazo	19.500.000	19.593.570
	23.009.575	35.700.322

17. Garantias e Compromissos financeiros

Em 30 de Junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, esta rubrica tem a seguinte composição:

	euros	
	30 jun 17	31 dez 16
Garantias bancárias e outras garantias apresentadas a favor das autoridades	376.715.726	376.715.726
	376.715.726	376.758.461

(i) As garantias bancárias e outras garantias apresentadas a favor das autoridades fiscais incluem essencialmente 377 milhões de euros relacionados com liquidações fiscais recebidas pela PHAROL. A Empresa impugnou judicialmente estas liquidações e, de acordo com a legislação portuguesa, prestou garantia, a fim de evitar a instauração de processo executivo, que, na ausência de garantia ou de pagamento do imposto impugnado, prosseguiria até à penhora de bens suficientes para satisfazer o imposto liquidado. A lei portuguesa, embora permitindo sempre a impugnação dos impostos liquidados oficiosamente pela administração fiscal, só suspende o processo executivo se houver pagamento do imposto ou prestação de garantia. A prestação de garantia evita assim o pagamento do imposto antes da decisão da impugnação ou a penhora de bens em processo executivo. Estas garantias foram apresentadas pela PHAROL como sociedade dominante do consolidado fiscal nos anos em causa, embora a 31 de dezembro de 2016 as contingências associadas a estas garantias não sejam responsabilidade da Empresa, tendo sido transferidas para a Oi, mantendo-se contudo a PHAROL solidariamente responsável. No âmbito dos acordos celebrados com a Oi, a Oi encontra-se obrigada a substituir as garantias bancárias prestadas pela PHAROL à Autoridade Tributária por garantias prestadas pela Oi. Nos casos em que não seja possível esta substituição, a Oi comprometeu-se a prestar garantias equivalentes em favor da PHAROL. Como tal, a 30 de junho de 2017 está vigente um Contrato de Penhor de ações da Telemar Norte Leste com um montante máximo até ao limite das potenciais responsabilidades atualmente existentes.

18. Partes relacionadas

a) Empresas associadas e conjuntamente controladas

Nos primeiros semestres de 2017 não existiram custos ou receitas relativas a empresas associadas ou conjuntamente controladas.

b) Outros

Durante os períodos findos em 30 junho de 2017 e 2016, as remunerações fixas dos administradores, as quais foram estabelecidas pela Comissão de Vencimentos, ascenderam a 0,34 milhões de Euros e 0,38 milhões de Euros, respetivamente.

19. Acionistas com Participações Qualificadas

A Sociedade entende ser relevante a divulgação dos saldos em dívida e transações realizadas com os seus principais acionistas, nomeadamente aqueles com uma participação qualificada acima de 2% no capital social do Grupo PHAROL, e com todas as entidades reportadas por esses acionistas como integrando os respetivos grupos económicos. As tabelas abaixo apresentam os saldos a 30 de junho de 2017 e a 31 de dezembro de 2016 e as transações ocorridas durante os períodos findos em 30 de junho de 2017 e 2016 entre o Grupo PHAROL e essas entidades identificadas como acionistas com participação qualificada e respetivos grupos económicos:

	30 jun 17		31 dez 16	
	Equivalentes de caixa	Contas a pagar	Equivalentes de caixa	Contas a pagar
Acionista				
Banco Comercial Português, S.A. (i)	7.119.078	-	9.173.984	-
Novo Banco, S.A.	7.144.886	-	9.422.106	-
	14.263.964	-	18.596.090	-

	30 jun 17		30 jun 16	
	Custos e perdas	Juros obtidos líquidos	Custos e perdas	Juros obtidos líquidos
Acionista				
Banco Comercial Português, S.A. (i)	2.207	5.213	5.973	16.178
Novo Banco, S.A.	244	5.294	1.083	28.194
	2.451	10.507	7.056	44.372

(i) O Banco Comercial Português, S.A. foi acionista qualificado até ao dia 23 de maio de 2017.

20. Eventos subsequentes

A evolução do valor da cotação da Oi entre 30 de junho a 23 de agosto de 2017 é a seguinte:

	30 jun 17	23 ago 17
Cotação Oi ON (Reais)	4,04	4,140
Cotação Oi PN (Reais)	3,42	3,360
Câmbio Real/Euro	3,76	3,731
Cotação Oi ON (Euros)	1,074	1,110
Cotação Oi PN (Euros)	0,910	0,900

**DECLARAÇÃO DO CONSELHO FISCAL SOBRE A CONFORMIDADE DA
INFORMAÇÃO APRESENTADA**

(Artigo 246º nº 1 alínea c) do Código dos Valores Mobiliários)

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 246º nº 1 alínea c) do Código dos Valores Mobiliários, o Conselho Fiscal da PHAROL, SGPS S.A. ("PHAROL") declara que:

Tanto quanto é do seu conhecimento a informação prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 246º do Código dos Valores Mobiliários foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da PHAROL e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, e que o relatório de gestão intercalar expõe fielmente os acontecimentos importantes que ocorreram no período a que se refere e o impacto nas referidas demonstrações financeiras, bem como uma descrição dos principais riscos e incertezas para os seis meses seguintes.

Lisboa, 28 de agosto de 2017



Presidente: José Maria Rego Ribeiro da Cunha



Vogais: Isabel Maria Beja Gonçalves Novo



Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão

Contactos

Relação com Investidores

Luís Sousa de Macedo
Diretor de Relação com Investidores
PHAROL, SGPS S.A.
Rua Joshua Benoliel, 1, 2c
Edifício Amoreiras Square
1250-133 Lisboa, Portugal
Tel: +351 21 269 7698
Fax: +351 21 269 7949
E-mail: ir@pharol.pt

Acionistas, investidores, analistas e demais interessados podem solicitar os seus pedidos de informações e esclarecimentos (relatórios e contas anuais e semestrais, press releases, etc.).

Banco Depositário

Deutsche Bank Trust Company Americas
ADR Division
Floor 27
60 Wall Street
New York 10005-2836
Fax: +1(732)544-6346

Os detentores de ADRs podem também solicitar diretamente informações e esclarecimentos ao banco depositário dos ADRs da PHAROL em Nova Iorque.

Página da Internet

Todas as publicações e comunicações, bem como informações sobre os produtos, serviços e negócios da Empresa, estão disponíveis na página da Internet da PHAROL no seguinte endereço: www.pharol.pt

Sede Social

Rua Joshua Benoliel, 1, 2c
Edifício Amoreiras Square
1250-133 Lisboa, Portugal
Tel: +351 21 269 7690
Matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e de Pessoa Coletiva nº 503 215 058